



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Demonstrações Previsionais

(Orçamento, PPI e PAM)

2024





vendas novas
era uma vez uma princesa...

Demonstrações Previsionais 2024

Orçamento 2024 e Plano Orçamental Plurianual

- Relatório
- Resumo da Receita e Despesa
- Receita
- Despesa
- Normas de Execução

Plano Plurianual de Investimentos

Plano de Atividades Municipais



Município de
Vendas Novas

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2024



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2024

Relatório



Índice

1. Introdução / Enquadramento Político e Social	2
2. Enquadramento Orçamental	13
3. Plano Orçamental Plurianual	15
4. Apresentação Geral do Orçamento para 2024	19
5. Previsão da Receita	21
5.1. Visão Global	21
5.2. Receita Corrente	21
5.2.1. Impostos Diretos	22
5.2.2. Taxas Multas e Outras Penalidades	23
5.2.3. Rendimentos de Propriedade	23
5.2.4. Transferências Correntes	23
5.2.5. Venda de Bens e Serviços Correntes	24
5.2.6. Outras Receitas Correntes	25
5.3. Receita de Capital	25
5.3.1. Vendas de Bens de Investimento	25
5.3.2. Transferências de Capital	25
5.3.3. Outras Receitas de Capital	26
5.4. Receita Não Efetiva	26
6. Previsão da Despesa	27
6.1. Visão Global	27
6.2. Despesas Correntes	27
6.2.1. Despesas com Pessoal	28
6.2.2. Aquisição de Bens e Serviços	28
6.2.3. Juros e Outros Encargos	29
6.2.4. Transferências e Subsídios Correntes	29
6.2.5. Outras Despesas Correntes	30
6.3. Despesa de Capital	30
6.3.1. Aquisição de Bens de Capital	30
6.3.2. Transferências de Capital	31
6.4. Despesa Não Efetiva	31
6.4.1. Despesa com Ativos Financeiros	31
6.4.2. Despesa Com Passivos Financeiros	31
6.5. Compromissos Plurianuais	32
7. Plano Plurianual de Investimentos	33
8. Plano de Atividades Municipal	34
9. Análise Patrimonial	36
10. Saneamento Financeiro / Plano de Consolid. Orçamental	36
11. Responsabilidades Contingentes	36
12. Entidades Participadas	37

1. Introdução

ENQUADRAMENTO POLÍTICO E SOCIAL

CONJUNTURA POLÍTICO-ECONÓMICA ATUAL

O Orçamento Municipal de 2024 assenta no enquadramento nas competências da Câmara Municipal, por via da atribuição legal conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), cabendo à Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização.

O Orçamento referente ao próximo ano é elaborado e apresentado na constância de uma conjuntura de elevada instabilidade a nível socioeconómico nacional e internacional, com duas guerras devastadoras em curso na Ucrânia e no Médio Oriente, com níveis de inflação ainda elevados, embora em atenuação, e longe do controlo dos reguladores financeiros mundiais. A pressão sobre os mercados financeiros e as elevadas taxas de juro praticadas a nível internacional têm obviamente repercussão a nível interno e funcionam como condicionantes à preparação de um instrumento orçamental que possa traduzir tranquilidade e previsibilidade às entidades incumbidas de o elaborar.

A nível nacional, para lá da escalada de preços dos bens e serviços que se mantém de forma consistente, deparamo-nos presentemente com uma súbita conjuntura política de instabilidade governativa que determinou a dissolução do parlamento e a marcação de eleições legislativas antecipadas, no final do primeiro trimestre, já em pleno ano de 2024.

No plano municipal é evidente que o fenómeno do contágio de todas as condicionantes internacionais e nacionais é uma certeza, restando a cada um dos municípios adaptar-se à conjuntura atual, adotando as medidas que considerar mais adequadas a mitigar o impacto negativo deste ciclo de instabilidade político-económica.

O impacto nos orçamentos municipais ao nível da aquisição de bens e serviços, com especial destaque para a revisão de preços das obras em curso resultantes da lei, o recurso ao crédito bancário com custos substancialmente acrescidos e que reduzem a capacidade de endividamento dos municípios e o aumento considerável dos custos com os recursos humanos, em resultado das justas atualizações salariais, são, no seu conjunto, constrangimentos financeiros nas contas públicas que condicionam fortemente a elaboração do orçamento municipal para o ano 2024.

Por outro lado, a característica plurianual dos orçamentos municipais exige a assunção de compromissos já assumidos em anos anteriores de continuidade dos projetos em curso e das obrigações financeiras daí decorrentes.

O lançamento de novos projetos a introduzir no orçamento, que resultam de opções políticas do executivo e que merecerão devido destaque mais à frente, em conjunto com a reafirmação e dinamização das políticas já implementadas, direcionadas à habitação, à educação e às infraestruturas básicas, constituem o cerne deste orçamento municipal que visa dar resposta às necessidades mais prementes dos munícipes.

Devemos salientar a transferência para o Município das competências na área da saúde, estabelecida em acordo formalizado com o poder central, que se juntam às competências nas áreas da educação e da ação social, já assumidas anteriormente, obrigando a novo redesenho do orçamento municipal, com a previsão das receitas e despesas inerentes.

É, pois, com elevada convicção e sentido de responsabilidade que o Município de Vendas Novas elaborou o seu Orçamento para o ano civil de 2024, nos moldes em que é agora apresentado, com elevado sentido de execução do serviço público a que o Executivo Municipal está votado.

Este documento previsional do terceiro ano do presente mandato autárquico assume, em primeiro lugar, a continuidade dos princípios e linhas programáticas que nortearam a gestão dos últimos dez anos de administração local liderada pelo Partido Socialista, baseados na transparência, no rigor e no cumprimento dos compromissos assumidos com os cidadãos Vendasnovenses, sem nunca esquecer a participação dos mesmos, dando-lhes voz ativa e participativa nesta administração, designadamente através da sua intervenção no orçamento participativo, nos roteiros “Mais Cidadania” e nas sessões de Presidência Aberta que decorrem por todo o concelho com carácter regular.

No processo de construção deste Orçamento foram ouvidos os restantes partidos com assento na Câmara Municipal, num rigoroso cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, mas também com o objetivo de apresentar um instrumento orçamental o mais abrangente e global possível e que reflita a vontade de toda a população.

INTERMUNICIPALISMO E FUNDOS COMUNITÁRIOS

A participação ativa e liderante da CMVN nas instituições intermunicipais, com destaque para a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e para a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), são consideradas essenciais para o Executivo, pela sua importância para a Câmara Municipal de Vendas Novas e pela prática da solidariedade e da cooperação entre os municípios no âmbito da sua missão de prestação do serviço público aos cidadãos do nosso Concelho.

O trabalho com as autoridades de gestão dos fundos comunitários e com o Governo merecerá a maior atenção por parte do executivo local, pela enorme importância que os fundos de coesão, de desenvolvimento e resiliência que permitam maior investimento no nosso concelho em face das suas necessidades coletivas.

ORÇAMENTO DE CARÁTER PLURIANUAL

Uma nota adicional de referência para o carácter plurianual deste Orçamento, dando seguimento a muitos projetos, obras e outros compromissos inscritos e iniciados em 2022 e 2023 e que terão continuidade no ano de 2024. Este enquadramento plurianual projeta-se numa fase de transição ao nível dos instrumentos de obtenção dos fundos comunitários, da situação política vivida a nível nacional e da conjuntura económica internacional que vivemos, sublinhando-se que os objetivos definidos e assumidos neste momento, derivam dos compromissos assumidos com os cidadãos eleitores do Município de Vendas Novas para o presente mandato autárquico 2021/2025.

DESTAQUES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024

PLANEAMENTO

No planeamento, e dado o fim do processo do PDM, o Município prevê avançar com o Plano de Urbanização dos Foros da Misericórdia. A densificação da cidade é um objectivo que norteou a preparação do PDM, mas este objetivo não pode ser dissociado de outros instrumentos de gestão territorial. Em termos comparativos, a cidade de Vendas Novas tem mais 10% da população da cidade vizinha e mais de 200% da área. O crescimento da cidade, e a sua densificação, deverão assentar no desenvolvimento dos Foros da Misericórdia. É por isso fundamental desenvolver um plano de urbanização que ordene aquela vasta zona da cidade e preveja os espaços-canal para vias de trânsito, linhas de água, e corredores verdes, regrido a construção para que não impeça um desenvolvimento coordenado e planeado dos Foros da Misericórdia.

HABITAÇÃO

O concelho de Vendas Novas oferece uma localização estratégica a quem aqui vive e pretender passar a viver, especialmente pelas acessibilidades e proximidade da área metropolitana de Lisboa ou de Évora. As características ímpares desta localização têm sido o motor do desenvolvimento económico e industrial que proporcionam atualmente uma economia de pleno emprego.

Contudo, o reverso da moeda desta excelente localização, que resulta num crescimento demográfico, em contraciclo com a generalidade do Alentejo e do país, aliado aos movimentos migratórios atuais resultantes das necessidades de nova mão-de-obra, chocam, compreensivelmente, com necessidades várias, sendo a mais básica e urgente a habitação.

No pós-Covid, até 2022, a população residente no concelho de Vendas Novas aumentou em mais de duas centenas, invertendo-se assim o ciclo de decréscimo populacional que se tinha vindo a registar desde a crise mundial de há década e meia. Assim, o aumento da população reforça a urgência de medidas no domínio da habitação, e que à falta de

iniciativa privada para construção em grande escala – apesar das tentativas do Município – terão de se centrar em medidas municipais.

Identificados os vetores de resposta a esta necessidade essencial de quem reside no Concelho, o Executivo Municipal delineou três áreas de atuação nesta matéria:

- **1.º Direito – Habitação Social;**
- **Arrendamento a custos controlados;**
- **Loteamentos municipais.**

1.º Direito – Habitação Social

Com o objetivo de combater um dos maiores problemas com que nos debatemos presentemente a nível nacional e local, a carência habitacional, é dada prioridade à aquisição de imóveis para recuperação e atribuição ou imediata atribuição a famílias socialmente carenciadas, ao abrigo da Estratégia Local de Habitação. Este projeto, já implementado e ao qual se pretende dar a melhor continuidade, é participado a pelo Programa de Recuperação e Resiliência- PRR.

Neste momento estão já previstos:

- 5 T0
- 3 T1
- 5 T2
- 5 T3
- 3 T4

Arrendamento a custos controlados

Um dos eixos mais importantes no plano municipal para a promoção da Habitação digna, passa pela promoção do arrendamento a preços acessíveis e controlados. Neste sentido, tendo iniciado em 2023 os trabalhos de elaboração dos projetos técnicos para a edificação de vários imóveis de habitação coletiva no Bairro Álvaro Cunhal, é expectável a conclusão destes projetos, o acesso a fontes de financiamento do PRR, e o lançamento do concurso para a construção das primeiras habitações coletivas.

Loteamentos Municipais

Os Loteamentos sites junto ao Centro Sociocultural de Vendas Novas e no chamado “Foro Perdido”, em Vendas Novas e Afeiteira, respetivamente, serão uma realidade muito breve, permitindo a muitas dezenas de famílias a melhoria das suas condições de vida com a construção de moradias unifamiliares destinadas a habitação própria permanente.

No ano de 2024 prevê-se concluir os projetos técnicos nos dois loteamentos, cujos procedimentos já foram iniciados em 2023, e proceder ao pedido de financiamento bancário para o lançamento do concurso publico de construção das infraestruturas



básicas (redes de abastecimento de águas, saneamento, comunicações, infraestruturas elétricas, vias de circulação, passeios pedonais e arborização e paisagismo) dos dois loteamentos.

Sem prejuízo dos loteamentos em terrenos municipais, o Município está empenhado em aumentar a oferta habitacional na Landeira, através da concretização de loteamento em terreno privado.

EDUCAÇÃO

A área da educação foi desde o início da administração local liderada pelo Partido Socialista uma bandeira da sua política social.

Na área da Educação destacam-se os seguintes projetos:

- Projeto de requalificação e ampliação das escolas Básica n.º 1 e Secundária, requalificação e ampliação da Escola dos Campos da Rainha e requalificação da Creche/Jardim de Infância da Landeira.;

Tiveram início este ano os primeiros passos na requalificação do parque escolar de Vendas Novas, com o levantamento do edificado existente e estudos geológicos na Escola dos Campos da Rainha, Escola Básica n.º 1 (antiga C+S) e Escola Secundária. Está também contratado o levantamento do edificado do edifício da Creche/JI da Landeira. O Município prevê lançar, em 2024, os concursos de projecto da requalificação e ampliação destes estabelecimentos de ensino, tendo em conta o aumento da população escolar do concelho e a necessidade de intervenção nos edifícios. Lembramos que, desde 1 de abril de 2022, com a transferência de competências no domínio da educação, a titularidade dos edifícios da EB n.º 1 e da Escola Secundária passaram para o Município.

A intenção do Município, no que respeita à requalificação e ampliação da EB n.º 1 e Secundária, é a ligação das duas escolas através de um novo bloco de dois pisos. A intervenção geral irá prever, grosso modo, a construção de um auditório no novo bloco, de uma biblioteca única, de papelaria e buffet centrais. A requalificação dos espaços, além da substituição geral das redes, permitirá um aumento do número de salas para aulas que se aponta que cheguem às 59, das quais 43 salas de aula normais, 4 laboratórios, 2 salas interativas, sala de desenho, 3 salas de informática, sala de Ciências, sala de Educação Tecnológica, sala de música e sala de artes, 2 salas de pequenos grupos. A requalificação previra ainda espaços para reunião, salas de convívio de professores, alunos e funcionários, refeitório comum na EB n.º 1, salas de apoio dedicado a necessidades específicas, além da acessibilidade a mobilidade reduzida a todos os espaços das escolas. No que respeita ao espaço exterior será prevista uma portaria comum ao espaço escolar, espaço coberto para recreio e anfiteatro exterior.

No que respeita à Escola dos Campos da Rainha o objectivo passa pelo aumento da capacidade desta escola, permitindo que funcionem permanentemente duas turmas de

jardim de infância com todas as condições exigíveis. Na Landeira a requalificação do espaço permitirá também garantir melhor condições para os alunos.

- **Construção de uma nova escola do 1.º ciclo;**

O aumento da população escolar no primeiro ciclo levou a que, em Vendas Novas, no presente ano letivo, tenham aberto mais duas turmas de primeiro ciclo, totalizando assim seis turmas na Escola dos Campos da Misericórdia, seis turmas no Centro Educativo, quatro turmas na Extensão do Centro Educativo, duas turmas na Landeira, e outra turma a funcionar na Casa do Povo. Esta situação levou o Município a ocupar, por comodato, uma sala da Casa do Povo para fazer face ao aumento do número de turmas, turma essa – do primeiro ano – que usa para os restantes efeitos os espaços da escola da Extensão.

Esta evidência leva a que estejamos a preparar a construção de uma nova escola do primeiro ciclo, potencialmente na zona nascente do centro da cidade, estando de momento o Município em negociações para a obtenção de um terreno para a referida construção. Ao concretizar-se, será a primeira construção de raiz de uma escola em Vendas Novas em mais de 30 anos.

- **Outros projetos de continuidade:**

AEC – Artes e Educação Cultural – O Município pretende continuar a garantir a oferta de atividades de educação cultural e artística aos alunos do 1º. Ciclo de ensino público, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, imprescindíveis ao apoio das crianças e suas famílias;

Bolsas de Estudo e de Mérito – na ótica de uma efetiva resposta aos estudantes do nosso concelho, pretende-se dar continuidade a esta medida, dignificando o apoio aos estudantes do ensino secundário, profissional e superior;

Oferta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1º. Ciclo – este é mais um dos projetos com continuidade no orçamento do Município para 2024, que consubstancia a oferta dos cadernos de fichas dos manuais escolares aos alunos do 1º. Ciclo.

INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

- **Requalificação da rede viária:**

A requalificação da rede viária, consubstanciada em projetos para realização em 2025, num valor de cerca de 1 Milhão de euros, inclui a elaboração de projetos técnicos para lançamento de concurso público com vista à repavimentação de várias vias de circulação, melhorando as condições de segurança e mobilidade da população.

Nestas intervenções serão incluídas redes infraestruturais, nomeadamente de águas pluviais e abastecimento de água sempre que tecnicamente se considere necessário nas vias e áreas a intervencionar.

- Sectorização da rede de águas.

O aumento da resiliência do setor do abastecimento de água às populações foi algo que nos últimos anos foi trabalhado e planeado, pelos Serviços do Município de Vendas Novas em parceria com a Empresa Publica das Águas de Lisboa.

Iniciou-se ainda em 2023, um bloco de investimentos que continuarão em 2024 para a setorização da Rede, controlando melhor as flutuações de pressões ao longo da rede de abastecimento de águas com a previsão consequente do aumento da sua robustez e redução gradual do número de roturas existentes na mesma.

Com este projeto contribuímos ainda para a redução do volume de água perdida no concelho de Vendas Novas.

APOIOS AO ASSOCIATIVISMO 2024

A proposta apresentada no Orçamento Municipal para o ano de 2024 prevê um aumento total de 15% face aos valores de 2023 para todo o Associativismo, de forma genérica, em todas as áreas, permitindo um aumento do apoio municipal a todas as associações do nosso Concelho que se candidatem a tais apoios, preenchendo os requisitos legais pré-definidos.

PROGRAMA DE ATRAÇÃO À FIXAÇÃO DE JOVENS

Está em curso a elaboração de regulamentação municipal que abarca um conjunto de incentivos à fixação de jovens no nosso Concelho, com benefícios na área da mobilidade, que se traduzem na comparticipação dos passes de transporte ferroviário aos estudantes, do arrendamento e de incentivos à aquisição, construção ou reconstrução de imóveis.

OUTROS PROJETOS A DESTACAR

- Conclusão do Plano de ação para incentivo à criação de empresas com ADN-Local

De acordo com o estabelecido como prioridade para 2023, em 2024 deve ser aprovado pelos órgãos autárquicos o Plano de Ação desenvolvido pela Adral, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico de Vendas Novas.

- Apoio ao Sector da Restauração com ações de formação

Serão realizadas ações de formação destinada para o sector com informações úteis, bem como a produção de material de comunicação a distribuir com as principais regras para licenciamentos e afins.

- Promoção e amplificação da marca "Bifana de Vendas Novas"

Será implementada uma estratégia de promoção da marca em 3 eixos principais:

Eixo 1 - Ação de promoção na área da comunicação

Eixo 2 - Participação em ações de promoção externa da marca

Eixo 3 - Criação de órgão local de promoção com inclusão das casas

- Revitalização do Mercado Municipal

Projeto já iniciado em 2023 tendo sido criado um grupo de trabalho para apresentação de uma proposta para a Revitalização do Mercado Municipal e o alargamento da sua abrangência aos vários setores económicos potencialmente capazes de rentabilizar o espaço.

- Isenções na Derrama Municipal

Será concluído o Regulamento Municipal de Isenções fiscais, já iniciado em 2023 para a aplicação de possíveis reduções à Derrama.

- IMI Familiar

Manutenção em 2024 de uma das medidas que o Município de Vendas Novas adotou desde a sua criação pelo Governo Português e que agora foi ampliada no valor da redução às famílias pelo Orçamento de Estado para 2024.

- Gratuidade do Mais Perto

Negociação, em 2024, com a CIMAC na qualidade de autoridade de transportes regional, e com AMT- Autoridade para a Mobilidade e Transporte na qualidade de entidade reguladora, para a redução parcial e gradual dos custos dos bilhetes e passes da Rede de Transportes Públicos de Vendas Novas "Mais Perto", nomeadamente para os utilizadores mais idosos. Em 2023, o Município implementou, por iniciativa própria, a gratuidade dos passes para cidadãos menores e um passe de 5€ para detentores de outros títulos regulares de transporte.

- Criação de um programa Regional de incentivos à fixação de médicos

Será desenvolvida uma solução Distrital/Regional, no âmbito da CIMAC, com o apoio da Unidade Local de Saúde (ULS).

- Instalação de desfibriladores nos edifícios municipais

Aquisição e instalação de equipamento no Edifício dos Paços do Concelho e Centro Educativo, administração da formação adequada para uso e divulgação ao comércio na Vila para contacto em caso de necessidade de uso.

- Desenvolvimento de um Plano Estratégico de Promoção do Envelhecimento Ativo e Digno e de Combate ao Idadismo

Plano a desenvolver de forma autónoma, porém, compatibilizado com o Plano de Desenvolvimento Social a rever em 2024.

- Requalificação de Edifícios Municipais, nomeadamente das coberturas do armazém do estaleiro municipal

Serão preparadas as requalificações de edifícios municipais de acordo com a programação definida, das oportunidades de financiamento e da necessidade identificada com os serviços. Será dada particular preocupação ao edifício do Estaleiro Municipal, preservando e requalificando as coberturas já existentes.

- Requalificação do espaço do antigo Centro de Dia de Landeira

Será assegurada a pintura externa do edifício e serão avaliadas tecnicamente outras intervenções que se julguem necessárias.

- Reparação e/ou substituição de todos os Parques Infantis que não garantam condições de funcionamento

No ano de 2024 serão requalificados os seguintes Parques Infantis: Bairro José Saramago; Centro Educativo; Ampliação da Afeiteira; Novo no Bairro José Dias Coelho e o Parque Infantil da Praça Principal de Landeira.

- Conclusão e apresentação da Carta Educativa

Será apresentada a Carta Educativa e nela o estudo sobre a necessidade de construção de novas creches e escolas de ensino pré-escolar, bem como a estruturação de requalificação do Parque Escolar de forma a responder ao aumento do número de estudantes previsto.

- Antecipação do Pagamento das Bolsas de Estudo

Em 2024 anteciparemos para o mais cedo possível, de acordo com o Regulamento da medida, os pagamentos aos alunos beneficiários do Programa.

- Recrutamento de trabalhadores para a área de urbanismo

Será concluído no ano de 2024 o procedimento concursal já iniciado em 2023 para o preenchimento de duas vagas na área de arquitetura para a Divisão de Ambiente e Planeamento.

- Criação da ORU de Vendas Novas e da Landeira

Para 2024, está projetada a elaboração das ORU de Vendas Novas e da Landeira, de forma a regular o acesso aos benefícios de requalificação urbana e proceder à elaboração do Plano de Requalificação Urbana de cada uma das Áreas de Reabilitação Urbanas aprovadas e em vigor.

- Dinamização da Biblioteca Municipal

Será revisto o Modelo de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Vendas Novas e apresentado um conjunto de propostas para o aumento da dinâmica deste serviço junto

da nossa comunidade procurando materializar algumas conclusões do trabalho desenvolvido até ao momento pela RIBAC- Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central.

- Criação de um espólio Municipal

Será criado um espólio próprio do Município de Vendas Novas com fotos, textos, livros, artigos, etc. que promovam e preservem o património cultural documentado do nosso concelho.

CONDIÇÕES POLÍTICAS DE APROVAÇÃO

Após o chumbo da primeira versão do Orçamento Municipal para 2024, foram realizadas as reuniões e contactos necessários para o desbloqueio desta situação.

Assim, neste domínio, foram criadas as condições para a aprovação do Orçamento Municipal 2024, nomeadamente com o PSD, das quais se destacam:

1. Apresentação de planeamento de etapas de execução dos principais projetos de PPI – Plano Plurianual de Investimentos;
2. Garantia de execução do projeto da Entrada Sul, não permitindo que passe para 2024 mais de 15% do valor total da empreitada;
3. Foi apresentada a planificação de intervenções e manutenção em edifícios Municipais;
4. Foi dada a garantia de que, em representação de Vendas Novas, na BTL só participam empresas sedeadas em Vendas Novas e com produtos produzidos na terra;
5. Definição de objetivos de redução de prazos para análise e aprovação de projetos de licenciamentos e urbanismo;
6. Apresentação da recalendarização da Estratégia Local de Habitação;
7. Apresentação do planeamento e prazos para desenvolvimento dos novos loteamentos municipais;
8. Desenvolver um Plano Motivacional para os Recursos Humanos;
9. Estabelecer condições de gestão de alterações no Mapa de Pessoal ao longo do ano 2024, passando a incluir as propostas a informação do lugar a criar, justificação da necessidade, área de formação e justificação da área;
10. Garantia de proteção à identidade de beneficiários de apoios sociais pela Comunicação do Município.

De destacar ainda que não foram apresentadas propostas, decorrentes da Reunião, realizada no dia 16 de novembro de 2023, com os representantes da CDU, não obstante este facto, foram considerados alguns projetos propostos, em momento anterior, por esta força política, em sede de PPI e PAM,

CONCLUSÃO:

A proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2024 representa a determinação de continuar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, colocando ao serviço da população do nosso Concelho todos os recursos disponíveis ao incremento do desenvolvimento económico e social do Município.

Existem condicionantes macroeconómicas que impõem ao exercício de 2024 um rigor financeiro de continuidade face a anos anteriores sem que o Município tenha de abrir mão da sua política social de apoio às famílias mais desfavorecidas, existindo mesmo neste instrumento de gestão um incremento da solidariedade social.

O lançamento de novos projetos a introduzir no orçamento, que resultam de opções políticas do executivo, em conjunto com a reafirmação e dinamização das políticas já implementadas, direcionadas à habitação, à educação e às infraestruturas básicas, constituem o cerne deste orçamento municipal que visa dar resposta às necessidades mais prementes dos munícipes.

Será um orçamento exigente e demonstrador da responsabilidade política, adequado às receitas existentes e às despesas necessárias ao bom exercício da função pública a que o Executivo está vinculado.

Caberá à Assembleia Municipal a apreciação e votação da proposta do presente orçamento, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização decorrentes das suas incumbências legais.

2. Enquadramento Orçamental

O presente relatório procura apresentar e fundamentar a política orçamental proposta.

O orçamento de 2024 é elaborado de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), ainda que tenha em atenção as disposições do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) que não foram revogadas.

Para além do presente relatório, que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, e de acordo com o disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Orçamento do Município será composto pelo mapa resumo das receitas e despesas, pelos mapas de receitas e despesas desagregados segundo a classificação económica e pelo articulado de normas para orientar a execução orçamental. De acordo com o mesmo normativo, em anexo ao orçamento apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo Município.

Deve ainda atender-se, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP (Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), que as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano Plurianual de Investimentos.

Ainda que não seja uma demonstração orçamental a apresentar de acordo com a NCP26, apresenta-se também o Plano de Atividades Municipal, como informação complementar ao disposto na referida Norma.

A estrutura do orçamento para 2024 não utiliza a classificação orgânica, à exceção da divisão entre Assembleia Municipal e Câmara Municipal, tal como definido na Lei.

Assim, a decomposição utilizada é a seguinte:

- 01 – Assembleia Municipal
- 02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais

Ao nível financeiro, importa ainda atender que de acordo com o artigo 82.º da LOE2023, “a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da administração local”. Assim, e uma vez que o software de apoio ao sistema contabilístico do Município não está ainda adaptado a esta nova realidade, os mesmos não são apresentados.



Orçamento 2024

Relatório

Uma vez que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, na sua adaptação às autarquias locais, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão que respeitar estes modelos.

Relativamente ao processo de transferência de competências previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as demonstrações orçamentais e financeiras constantes deste documento incorporam os efeitos da transferência de competências nos domínios da educação e da ação social, já assumidas pelo Município, e também no domínio da saúde, cujo auto já foi aprovado pela Câmara Municipal, faltando a sua aprovação pela Assembleia Municipal e respetiva assinatura.

Importa ainda acrescentar que o presente documento é apresentado de forma extemporânea quanto ao prazo definido no n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, que determina que “o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte”, uma vez que foi recusada a proposta apresentada na reunião de Câmara de 30 de novembro de 2023.

Conforme o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, acompanha este orçamento a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, o presente orçamento atualiza o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos municipais em 3,3%, de acordo com a taxa de inflação prevista no relatório que acompanha a proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2024.



3. Plano Orçamental Plurianual

O artigo 44.º do RFALEI determina que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, o qual define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Por outro lado, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP as demonstrações orçamentais previsionais devem incluir o orçamento e o plano orçamental plurianual.

3.1. Previsão Plurianual da Receita

Receita	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente	13 212 089	13 945 204	14 314 536	14 843 767	15 460 129
R1 Receita Fiscal	2 520 434	2 552 960	2 586 681	2 621 632	2 657 848
R2 Contrib. para sistemas de prot. social	0	0	0	0	0
R3 Taxas Multas e Outr. Penalidades	509 908	524 994	540 526	556 517	572 981
R4 Rendimentos de Propriedade	584 636	601 939	619 755	638 098	656 984
R5 Transferências e subsídios Correntes	7 566 071	7 952 188	8 366 054	8 810 785	9 289 982
R6 Venda de Bens e Serviços	1 748 613	1 800 357	1 853 634	1 908 488	1 964 966
R7 Outras Receitas Correntes	282 427	512 766	347 886	308 247	317 368
Receita de Capital	3 218 283	6 018 094	3 984 219	1 529 828	1 584 957
R8 Venda de Bens de Investimento	123 651	127 145	130 743	134 446	138 261
R9 Transferências de Capital	2 852 132	5 352 069	3 527 953	1 067 946	1 109 568
R10 Outras Receitas de Capital	242 500	538 880	325 523	327 436	337 128
R11 Reposições não abatidas aos pag.	0	0	0	0	0
Receita Efetiva (1)	16 430 372	19 963 298	18 298 755	16 373 595	17 045 086
Receita Não Efetiva (2)	776 025	1 750 125	150	150	150
R12 Receita com Ativos Financeiros	50	50	50	50	50
R13 Receita com Passivos Financeiros	775 975	1 750 075	100	100	100
Receita Total (3) = (1) + (2)	17 206 397	21 713 423	18 298 905	16 373 745	17 045 236

Se adiante se descreverá com maior detalhe quais os pressupostos em que assentou a previsão das receitas para 2024, relativamente aos anos seguintes foram assumidos os seguintes critérios:

Receita Fiscal:

- Para o Imposto Municipal sobre Imóveis e para o Imposto Único de Circulação, considerou-se o aumento médio desta receita de 2020 a 2023;



Orçamento 2024

Relatório

- Para o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e para a Derrama considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Taxas Multas e Outras Penalidades - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Rendimentos de Propriedade - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Transferências e Subsídios Correntes:

- Para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação Variável no IRS, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2020 a 2024;
- Para a receita proveniente da transferência de competências, da participação no IVA (art.º 26.º da Lei n.º 3/2013) e da prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.
- Para a Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, considerou-se apenas verbas residuais, uma vez que não há financiamentos aprovados para os anos em causa;
- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Venda de Bens e Serviços - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Receitas Correntes - considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Vendas de Bens e Investimento – Considerou-se o valor de 2024 acrescido da taxa de inflação média dos últimos cinco anos.

Transferências de Capital:

- Para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2020 a 2024;
- Para a receita prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, considerou-se o valor de 2024 acrescido da taxa de inflação média dos últimos cinco anos;
- Para a Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, para além dos financiamentos comunitários já aprovados e por receber, considerou-se a previsão de financiamento para os seguintes projetos incluídos no PPI: “Loja do Cidadão”, “Estratégia Local de Habitação”, “Arrendamento a Custos Controlados”, “Requalificação do Jardim Público”, Requalificação do Centro Sócio Cultural e Envolvente” e “Ampliação da StartUp Alentejo – Vendas Novas Empreende”;
- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.



Outras Receitas de Capital – Considerou-se para 2025 um valor de 538.880€ e para os anos seguintes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos relativamente a 2024.

Receita Não Efetiva – Considerou-se 1.750.075€ para 2025, referente a um possível empréstimo para alavancar os projetos “Loteamento São Domingos Sávio”, “Loteamento do Foro Perdido (Afeiteira) – 1.ª Fase” e “Requalificação e Conservação da Rede Viária” e verbas residuais para os anos seguintes.

3.2. Previsão Plurianual da Despesa

Despesa	2024	2025	2026	2027	2028
Despesa Corrente	12 595 805	13 297 464	13 580 061	13 878 398	14 129 138
D1 Despesas com Pessoal	6 859 614	7 155 753	7 211 501	7 372 686	7 472 824
D2 Aquisição de Bens e Serviços	4 233 405	4 514 222	4 641 935	4 755 702	4 889 616
D3 Juros e Outros Encargos	153 480	148 049	211 573	195 617	173 777
D4 Transferências e Subsídios Correntes	911 900	996 527	1 019 671	1 046 233	1 071 663
D5 Outras Despesas Correntes	437 406	482 913	495 381	508 160	521 258
Despesa de Capital	4 128 320	7 860 232	4 361 947	1 870 872	1 905 921
D6 Aquisição de Bens de Capital	3 494 250	7 212 850	3 692 300	1 177 900	1 188 500
D7 Transferências e Subsídios de Capital	634 020	647 332	669 597	692 922	717 371
D8 Outras Despesas de Capital	50	50	50	50	50
Despesa Efetiva (4)	16 724 125	21 157 696	17 942 008	15 749 270	16 035 059
Despesa Não Efetiva (5)	482 272	555 727	356 897	440 847	438 132
D9 Despesa com Ativos Financeiros	200	200	200	200	200
D10 Despesa com Passivos Financeiros	482 072	555 527	356 697	440 647	437 932
Despesa Total (6) = (4) + (5)	17 206 397	21 713 423	18 298 905	16 190 117	16 473 191

Descrevendo-se adiante, com maior detalhe, quais os pressupostos em que assentou a previsão da despesa para 2024, relativamente aos anos seguintes foram assumidos os seguintes critérios para as despesas não decorrentes da proposta de PPI e PAM (também vertidas no plano orçamental plurianual).

Despesas com Pessoal:

- Considerou-se a aposentação dos trabalhadores que atinjam a idade legal da reforma, no ano em que tal aconteça, e a sua substituição por novos trabalhadores com contrato por tempo indeterminado;
- Relativamente ao pessoal contratado a termo, não foram consideradas novas contratações considerou-se uma diminuição gradual de pessoal ao serviço, existindo apenas verbas residuais em 2027 e 2028;
- Considerou-se o aumento de 2% ao ano para as remunerações certas e permanentes e para os abonos variáveis ou eventuais e, conseqüentemente, para as despesas com segurança social;
- Foi considerado o valor anual de 50.000€ para alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, para o ano subsequente ao término do biénio de avaliação;

Aquisição de Bens e Serviços - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Juros e Outros Encargos - Considerou-se os juros dos empréstimos e locações financeiras já contratadas ou em vias de tal e do financiamento considerado para 2025 e para os outros juros considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Transferências e Subsídios Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Despesas Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Aquisição de Bens de Capital - Valores decorrentes da proposta de PPI.

Transferências e Subsídios de Capital - Para além dos valores decorrentes da proposta de PPI, inclui a previsão dos valores a pagar à AgdA pela componente fixa do fornecimento de água e tratamento de saneamento, com aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Despesa não efetiva - Considerou-se a amortização prevista dos empréstimos já contratados, ou em vias de tal, bem como do financiamento considerado para 2025.

3.3. Saldos Apurados

Assim, com base nestes valores apuraram-se os seguintes saldos:

	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Efetiva (1)	16 430 372	19 963 298	18 298 755	16 373 595	17 045 086
Receita Não Efetiva (2)	776 025	1 750 125	150	150	150
Receita Total (3)	17 206 397	21 713 423	18 298 905	16 373 745	17 045 236
Despesa Efetiva (4)	16 724 125	21 157 696	17 942 008	15 749 270	16 035 059
Despesa Não Efetiva (5)	482 272	555 727	356 897	440 847	438 132
Despesa Total (6)	17 206 397	21 713 423	18 298 905	16 190 117	16 473 191
Saldo Total (3) - (6)	0	0	0	183 628	572 045
Saldo Global (1) - (4)	-293 753	-1 194 398	356 747	624 325	1 010 027

4. Apresentação Geral do Orçamento para 2024

O orçamento para 2024 incorpora uma previsão de receitas e despesas de 17,206 milhões de euros, sendo que a receita corrente atingirá um montante de 13,212 milhões de euros que suporta a despesa corrente de 12,595 milhões de euros, enquanto a receita de capital atinge os 3,218 milhões de euros para uma despesa de capital de 4,128 milhões de euros.

A receita não efetiva (ativos e passivos financeiros) tem o valor de 0,776 milhões de euros, referente ao empréstimo já contratado por utilizar, e a despesa não efetiva atinge o valor de 0,482 milhões de euros.

O resumo do orçamento, por rubrica, é o que consta do quadro abaixo:

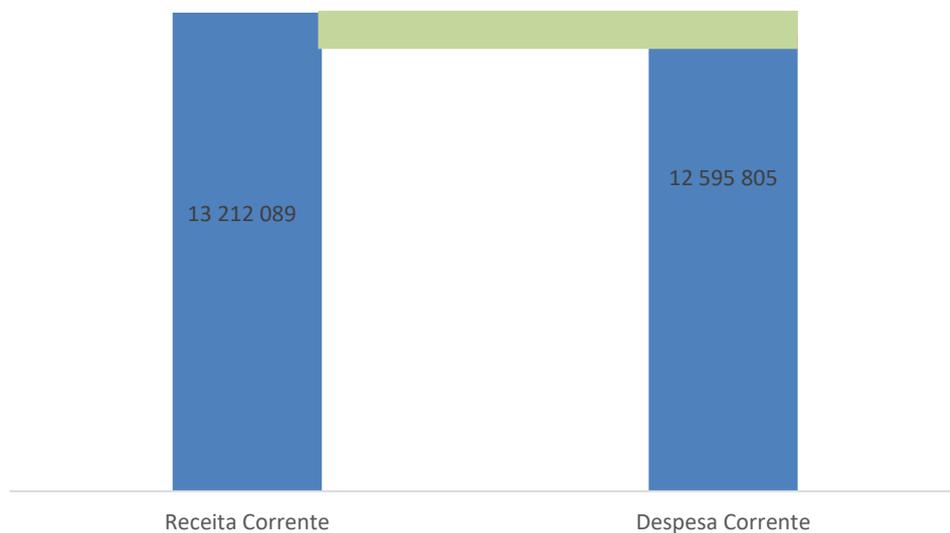
Receitas			Despesas		
	Valor (€)	%		Valor (€)	%
Receita Corrente	13 212 089	76,5%	Despesa Corrente	12 580 805	72,9%
R1 Receita Fiscal	2 520 434	14,6%	D1 Despesas com Pessoal	6 859 614	39,7%
R2 Contrib. para sistemas de prot. social	0	0,0%	D2 Aquisição de Bens e Serviços	4 222 405	24,5%
R3 Taxas Multas e Outr. Penalidades	509 908	3,0%	D3 Juros e Outros Encargos	153 480	0,9%
R4 Rendimentos de Propriedade	584 636	3,4%	D4 Transferências e Subsídios Correntes	915 100	5,3%
R5 Transferências e subsídios Correntes	7 566 071	43,8%	D5 Outras Despesas Correntes	430 206	2,5%
R6 Venda de Bens e Serviços	1 748 613	10,1%			
R7 Outras Receitas Correntes	282 427	1,6%			
Receita de Capital	3 275 783	19,0%	Despesa de Capital	4 200 820	24,3%
R8 Venda de Bens de Investimento	123 651	0,7%	D6 Aquisição de Bens de Capital	3 566 750	20,7%
R9 Transferências e Subsídios de Capital	2 852 132	16,5%	D7 Transferências e Subsídios de Capital	634 020	3,7%
R10 Outras Receitas de Capital	300 000	1,7%	D8 Outras Despesas de Capital	50	0,0%
R11 Reposições não abatidas aos pag.	0	0,0%			
Receita Efetiva (1)	16 487 872	95,5%	Despesa Efetiva (4)	16 781 625	97,2%
Receita Não Efetiva (2)	776 025	4,5%	Despesa Não Efetiva (5)	482 272	2,8%
R12 Receita com Ativos Financeiros	50	0,0%	D9 Despesa com Ativos Financeiros	200	0,0%
R13 Receita com Passivos Financeiros	775 975	4,5%	D10 Despesa com Passivos Financeiros	482 072	2,8%
R14 Saldo da Gerência Anterior	0	0,0%			
Receita Total (3) = (1) + (2)	17 263 897	100,0%	Despesa Total (6) = (4) + (5)	17 263 897	100,0%

Relativamente à receita corrente destaca-se o peso significativo das transferências correntes (43,8%), dos impostos diretos (14,6%) e da venda de bens e serviços correntes (10,1%), todos dentro das receitas correntes. Nas receitas de capital, as transferências de capital (16,5%) assumem um peso relevante.

Quanto à despesa, destaca-se o peso das despesas com pessoal (39,7%), da aquisição de bens e serviços (24,5%) e da aquisição de bens de capital (20,7%), que no seu conjunto representam 85% do total das despesas.

Neste orçamento há ainda a destacar o peso do financiamento não definido (3.121.616,00€), explicado, em grande parte, pelos possíveis financiamentos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência - Recuperar Portugal 2021-2026. Este valor acrescerá ao orçamento definido no caso de aprovação das respetivas candidaturas.

Assim, conforme se pode constatar do quadro abaixo, verifica-se um saldo corrente positivo no valor de 616.284€, o qual financiará as despesas de capital, incluindo a amortização da dívida.



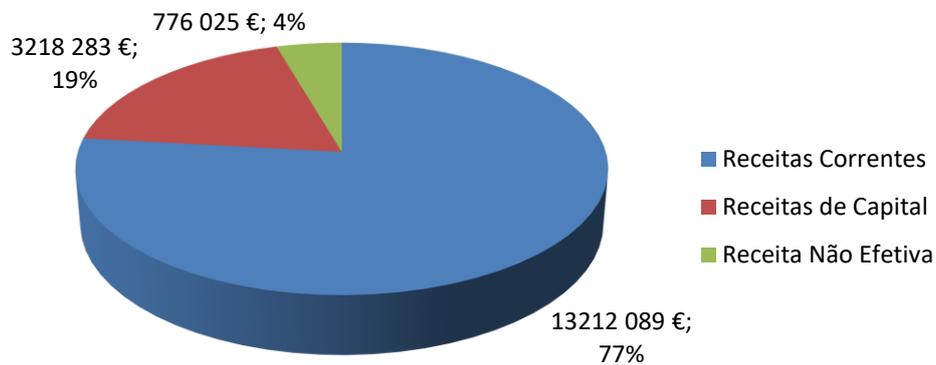
Tendo em conta que o valor das amortizações médias, calculadas de acordo com o n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de 537.394,05€, garante-se o cumprimento do disposto n.º 2 do artigo acima referido.

As várias componentes da receita e da despesa serão analisadas de forma mais aprofundada em capítulos subsequentes.

5. Previsão da Receita

5.1. Visão Global

As receitas atingem o valor global de 17.206.397€, sendo que as receitas correntes, continuam a ser a principal componente da receita (76,8%), conforme se pode constatar no gráfico abaixo.



5.2. Receita Corrente

O valor de 13.212.089€ previsto para a receita corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Receita Corrente		Valor (€)	%
R1	Receita Fiscal	2 520 434	19,1%
R2	Contrib. para sistemas de prot. social	0	0,0%
R3	Taxas Multas e Outr. Penalidades	509 908	3,9%
R4	Rendimentos de Propriedade	584 636	4,4%
R5	Transferências e subsídios Correntes	7 566 071	57,3%
R6	Venda de Bens e Serviços	1 748 613	13,2%
R7	Outras Receitas Correntes	282 427	2,1%
Total		13 212 089	100,0%

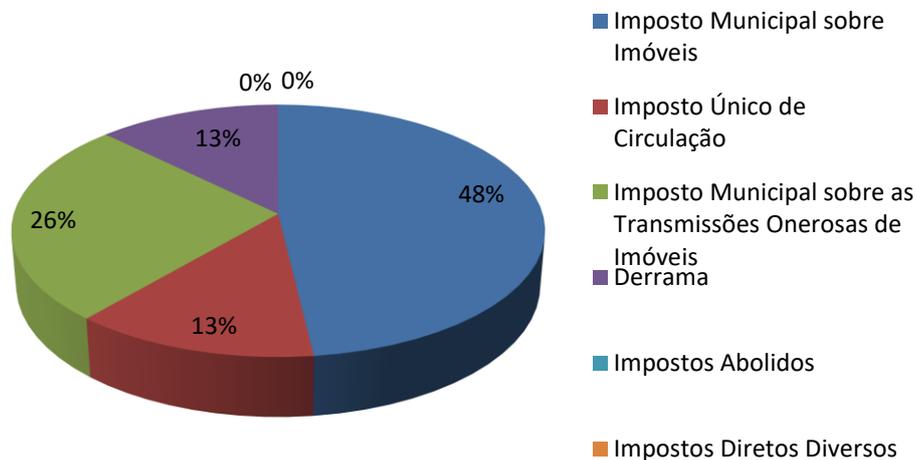
As transferências (57%) continuam a assumir-se como a principal receita corrente, seguida da receita fiscal (19%) e da venda de bens e serviços (13%), as quais, em conjunto representam cerca de 90% do total das receitas correntes.

5.2.1. Impostos Diretos

Impostos Diretos	Valor (€)	%
Imposto Municipal sobre Imóveis	1 213 212	48,1%
Imposto Único de Circulação	331 241	13,1%
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	657 095	26,1%
Derrama	318 786	12,6%
Impostos Abolidos	75	0,0%
Impostos Diretos Diversos	25	0,0%
Total	2 520 434 €	100,0%

O valor previsto para os impostos diretos resulta da média destas receitas dos últimos 24 meses.

O valor global dos impostos diretos (2.520.434€) representa um aumento relativamente a 2023, de cerca de 295.000 €, que resulta, essencialmente de um aumento acentuado da previsão do IMT, e de Derrama face a 2023.



Quanto ao seu peso relativo, o IMI continua a ter o maior peso, de forma significativa, com 48% do total.

5.2.2. Taxas, Multas e Outras Penalidades

O valor previsto de 509.908 € resulta essencialmente da receita arrecadada com o serviço de saneamento.

Este valor foi obtido tendo em conta a execução média dos últimos 24 meses, acrescido da taxa de inflação prevista para 2024. (3,3%).

5.2.3. Rendimentos de Propriedade

O valor de 584.636€ resulta do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP.

5.2.4. Transferências Correntes

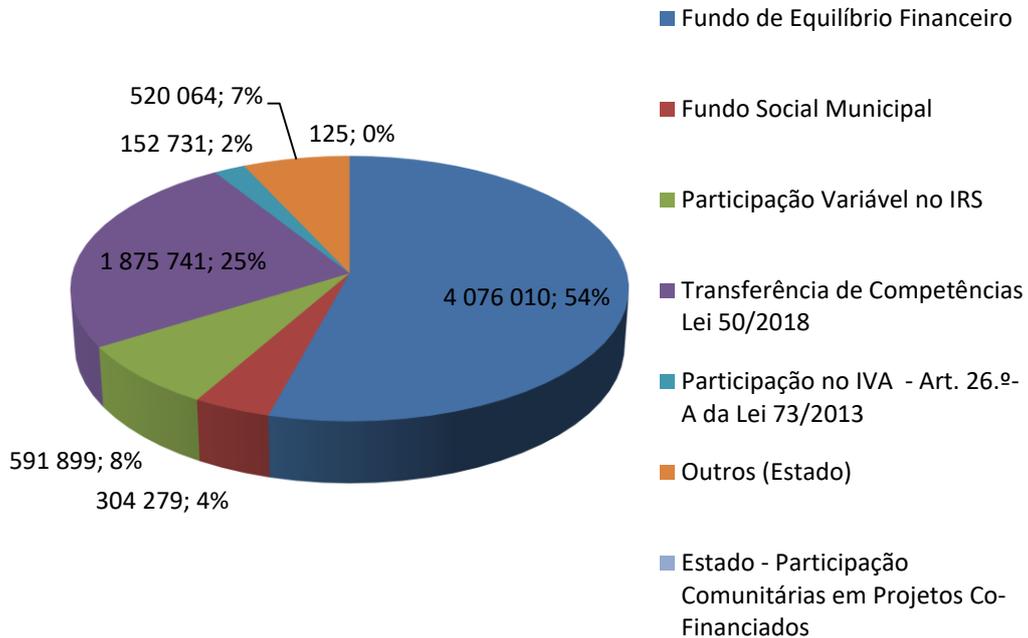
Transferências e Subsídios Correntes	Valor (€)	%
Administração central - Estado Português	7 520 849	99,4%
Administração central - Outras Entidades	17 774	0,2%
Segurança Social	15 370	0,2%
Administração Regional	0	0,0%
Administração Local	12 003	0,2%
Exterior UE	0	0,0%
Outras	75	0,0%
Subsídios Correntes	0	0,0%
Total	7 566 071 €	100,0%

Conforme se constata no quadro acima, as transferências da administração central representam a grande parte das receitas desta rubrica, atingindo mais de 99 %. Relativamente às transferências do orçamento de estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação no IRS, Participação no IVA, receita prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, e receita proveniente da transferência de competências), considerou-se os valores da proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2024.

Na participação comunitária em projetos cofinanciados, incluídas nas transferências da Administração Central – Estado Português, considerou-se o valor a receber de candidaturas já aprovadas.

Face à sua importância, apresenta-se abaixo um gráfico com o peso de cada uma das rubricas das transferências da administração central.

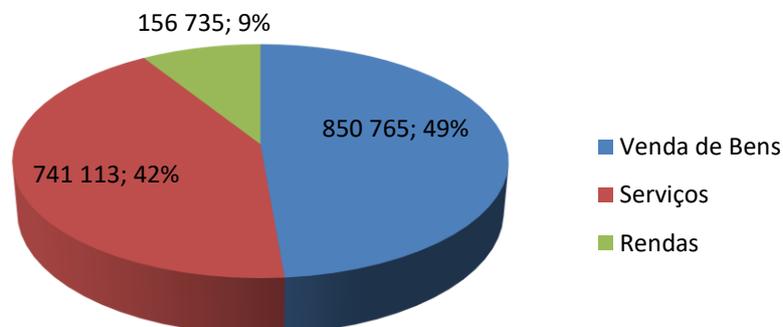
Transferências – Administração Central



Da análise do gráfico, constata-se que o Fundo de Equilíbrio Financeiro, assume-se como a principal componente desta rubrica, seguido da receita proveniente da transferência de competências e da participação variável no IRS, as quais, em conjunto representam cerca de 87% do total.

5.2.5. Venda de Bens e Serviços Correntes

O valor global desta rubrica situa-se em 1.748.613€, cerca de 169.000€ acima da previsão de 2023, com a seguinte distribuição:



Todas as componentes desta rúbrica foram calculadas tendo em conta a média dos últimos 24 meses, acrescida da atualização de acordo com a taxa de inflação prevista para 2024 (3,3%), com exceção do valor das "rendas", que corresponde aos contratos de arrendamento em vigor.

5.2.6. Outras Receitas Correntes

Esta rubrica apresenta um valor de 282.427 €, correspondente à média dos últimos 24 meses, acrescida do valor de 121.500 € correspondente à estimativa da receita prevista no Decreto-Lei n.º 22-A/2022, de 18 de abril, relativa à compensação aos municípios pela instalação de centros eletroprodutores de fontes de energia renováveis e de instalações de armazenamento, e acrescida do valor correspondente à despesa considerada com o Projeto Radar, designadamente o vencimento de dois técnicos superiores.

5.3. Receita de Capital

O valor de 3.218.283€ previsto para a receita de capital, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Receita de Capital		Valor (€)	%
R8	Venda de Bens de Investimento	123 651	3,8%
R9	Transferências de Capital	2 852 132	88,6%
R10	Outras Receitas de Capital	242 500	7,5%
R11	Reposições não abatidas aos pag.	0	0,0%
Total		3 218 283	100,0%

As transferências, com um peso de aproximadamente 89 %, assumem-se como a principal receita de capital.

5.3.1. Vendas de Bens de Investimento

Da previsão orçamental de receitas de venda de bens de investimento (123.651 €), o valor de 113.099€ corresponde à execução dos últimos 36 meses de venda de bens imóveis, tal como resulta de disposição legal em vigor. O restante valor constante da venda de bens de investimento foi considerado, em grande parte, na rubrica "outros bens de investimento".

5.3.2. Transferências de capital

As transferências de capital assumem o valor global de 2.852.132€, distribuídas da seguinte forma.

Transferências e Subsídios de Capital	Valor (€)	%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	452 890	15,9%
Cooperação Técnica e Financeira	24 934	0,9%
Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	497 065	17,4%
Transferência de Competências Lei 50/2018	25	0,0%
Outras da Administração Central	25	0,0%
Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados	1 874 643	65,7%
Administração Central - Outras Entidades	50	0,0%
Segurança Social	0	0,0%
Administração Regional	0	0,0%
Administração Local	0	0,0%
Exterior UE	0	0,0%
Outras	2 500	0,1%
Subsídios de Capital	0	0,0%
Total	2 852 132	100,0%

O valor desta rubrica é significativamente inferior à previsão de 2023, explicado, sobretudo, pelo aumento do valor inscrito na rubrica de "Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados". Este valor deve-se, essencialmente, a valores por receber de projetos com candidaturas já aprovadas para financiamento comunitário, com especial destaque para a "Loja do Cidadão" e para a "Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes".

Tal como referido no ponto 5.2.4, os valores considerados para o Fundo de Equilíbrio Financeiro e para a transferência no âmbito do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, corresponde ao valor inscrito na proposta Lei do Orçamento do Estado de 2024.

5.3.3. Outras Receitas de Capital

Face à expectativa de algumas receitas de capital poderem assumir valores superiores aos valores inscritos no orçamento inscreveu-se nesta rúbrica o valor de 242.500€. Ainda assim, as dotações das despesas de capital assumidas com base nesta rubrica, apenas virão a ser efectivadas, na exata proporção em que estas receitas se confirmem, ou por contrapartida da incorporação do saldo da gerência.

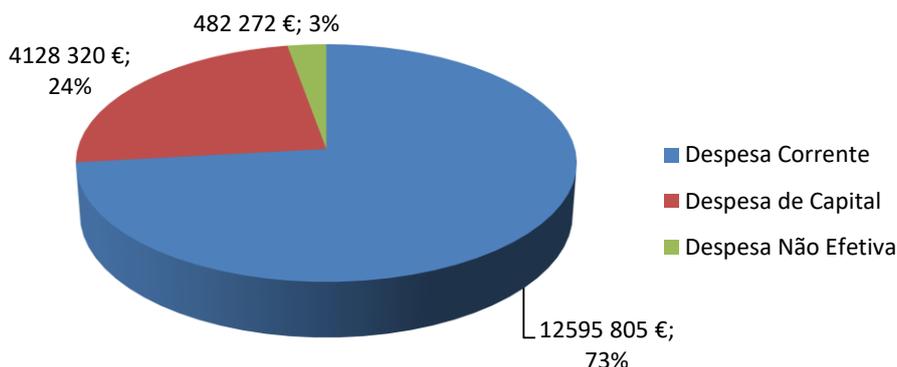
5.4. Receita Não Efetiva

Do valor inscrito nesta classificação, 775.900€ correspondem valor do empréstimo contratado para financiar os projetos "Julgados de Paz", "Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira" e "Pavimentação da Rua Santo António - Bombel", cuja arrecadação se prevê para 2024.

6. Previsão da Despesa

6.1. Visão Global

As despesas atingem o valor global de 17.206.397€, assumindo, as despesas correntes o principal peso (73%), ficando-se as despesas de capital com 24%, e a despesa não efetiva com 3%, conforme se pode constatar no gráfico abaixo.



As despesas orçamentais para o ano de 2024 estão agrupadas de acordo com a estrutura orgânica acima referida, sendo a distribuição a que consta do quadro abaixo.

Orçamento da Despesa	Valor (€)	%
01 Assembleia Municipal	16 900	0,1%
02 Câmara Municipal e Serviços Municipais	17 189 497	99,9%
Total	17 206 397	100,0%

6.2. Despesa Corrente

O valor de 12.595.805€ previsto para a despesa corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Despesa Correntes	Valor (€)	%
D1 Despesas com Pessoal	6 859 614	54,5%
D2 Aquisição de Bens e Serviços	4 233 405	33,6%
D3 Juros e Outros Encargos	153 480	1,2%
D4 Transferências e Subsídios Correntes	911 900	7,2%
D5 Outras Despesas Correntes	437 406	3,5%
Total	12 595 805	100,0%

Relativamente ao peso no total, as despesas com pessoal (54,5%) e as despesas com aquisição de bens e serviços (33,6%) representam 88% do orçamento corrente.

6.2.1. Despesas com Pessoal

Despesas com Pessoal	Valor (€)	%
Remunerações Certas e Permanentes	5 216 777	76,1%
Abonos Variáveis ou Eventuais	250 055	3,6%
Segurança Social	1 392 782	20,3%
Total	6 859 614	100,0%

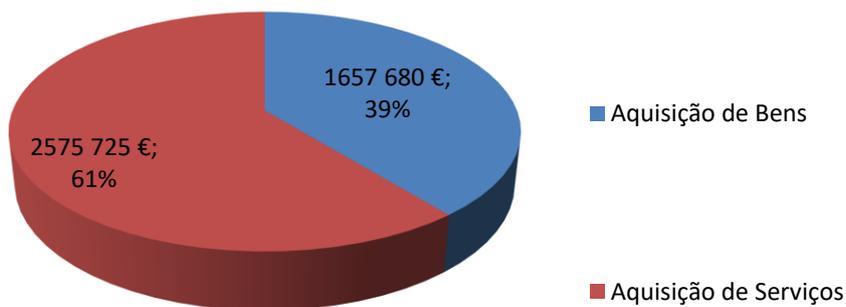
O valor incluído nesta rubrica resulta da estimativa dos encargos com pessoal para 2024, face ao Mapa de Pessoal proposto, representando um aumento de 751.842€ face ao orçamento inicial de 2023, o que representa 12%.

Este valor é influenciado pelo aumento das remunerações para 2024, de acordo com o Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, que estabelece a alteração da base remuneratória e atualização do valor das remunerações da Administração Pública, pelos encargos com a ocupação dos lugares a preencher no mapa de pessoal, ainda que em fases diferentes do ano 2024, e pela incorporação dos oito assistente operacionais a transitar do Ministério da Saúde, decorrente do processo de transferência de competências no domínio da saúde.

Para além disso é também considerada uma estimativa para as alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, decorrente do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto.

Assim, constata-se que as remunerações certas e permanentes representam 76% das despesas com pessoal, a segurança social absorve 20 % destas despesas, ficando-se os abonos variáveis ou eventuais pelos 4%.

6.2.2. Aquisição de Bens e Serviços



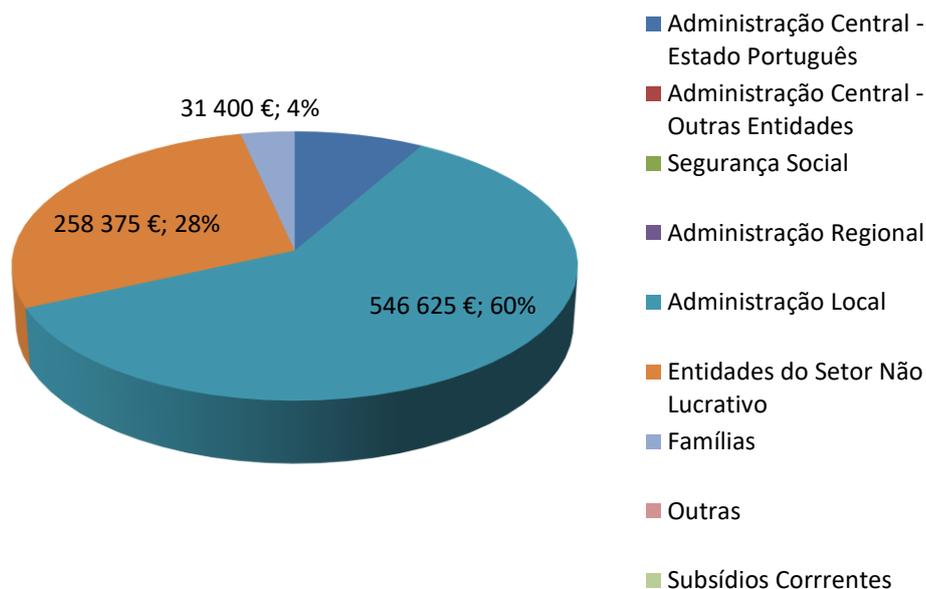
A previsão do valor a afetar à aquisição de bens e serviços foi calculada com o máximo rigor, face às necessidades identificadas e aos compromissos decorrentes de contratos já estabelecidos, como consumos energéticos, comunicações, seguros, consumo de água, entrega de RSU, etc. O valor inscrito de 4.233.405€, representa um aumento de 13,8% relativamente ao valor inicial de 2023.

6.2.3. Juros e Outros Encargos

Juros e Outros Encargos	Valor (€)	%
Juros da Dívida Pública	135 680	88,4%
Outros Encargos Correntes da Dívida Pública	50	0,0%
Juros de Locação financeira	16 725	10,9%
Outros Juros	1 025	0,7%
Total	153 480	100,0%

Nesta rubrica estão inscritos os juros a pagar com os empréstimos de médio e longo prazo, os juros da locação financeira e outros juros. O valor inscrito representa um aumento de 44% relativamente ao valor inicial de 2023, face ao aumento das taxas de juro de referência.

6.2.4. Transferências e Subsídios Correntes



Esta rubrica apresenta uma diminuição de cerca de 6% face ao valor inscrito inicialmente no orçamento de 2023, o que representa aproximadamente 59.000€.

6.2.5. Outras Despesas Correntes

Esta rubrica, com um valor de 437.406€, sendo as principais componentes as taxas de recursos hídricos e de gestão de resíduos e os encargos com as contribuições para a CIMAC.

6.3. Despesa de Capital

O valor de 4.128.320€ previsto para a despesa de capital, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Despesa de Capital	Valor (€)	%
D6 Aquisição de Bens de Capital	3 494 250	84,6%
D7 Transferências e Subsídios de Capital	634 020	15,4%
D8 Outras Despesas de Capital	50	0,0%
Total	4 128 320	100,0%

Relativamente ao peso no total, destacam-se as despesas com aquisição de bens de capital, com 85% do total.

6.3.1. Aquisição de Bens de Capital

Aquisição de Bens de Capital	Valor (€)	%
Terrenos	50	0,0%
Habitacões	30 150	0,9%
Edifícios	1 321 300	37,8%
Construções Diversas	344 500	9,9%
Material de Transportes	51 100	1,5%
Equipamento de Informática	9 050	0,3%
Software Informático	1 050	0,0%
Equipamento Administrativo	15 050	0,4%
Equipamento Básico	263 100	7,5%
Ferramentas e Utensílios	10 000	0,3%
Artigos e Objetos de Valor	50	0,0%
Outros Investimentos	302 750	8,7%
Locação financeira	195 850	5,6%
Bens de Domínio Público	950 250	27,2%
Total	3 494 250	100,0%

O valor inscrito nesta rúbrica (3.494.250€), representa uma diminuição de aproximadamente 3% face ao valor inscrito no orçamento inicial de 2023. Grande parte desta rubrica de investimento está afeta aos edifícios com 38% do total, em especial pelo investimento na "Loja do Cidadão". Os bens de domínio público também assumem um peso considerável, com 27% do total, com a concretização de vários projetos de reabilitação urbana. Para uma maior perceção destas rubricas deve-se cruzar esta informação com o Plano Plurianual de Investimentos, onde, em cada projecto, estão identificadas as respetivas classificações económicas.

6.3.2. Transferências de Capital

O valor desta rúbrica (634.020€) representa uma diminuição de cerca de 4% face à previsão inicial de 2023. As maiores componentes desta rúbrica são referentes ao pagamento à AgdA - Águas Públicas do Alentejo, da componente fixa do abastecimento de água (450.000€), do projeto de eficiência energética no âmbito da CIMAC (103.720€) e da comparticipação para a construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (60.050€).

6.4. Despesa Não Efetiva

6.4.1. Despesa com Ativos Financeiros

Apresenta o valor residual de 200 €.

6.4.2. Despesa com Passivos Financeiros

Apresenta-se, abaixo, o mapa previsional dos encargos anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos em 2024.

DATA	FINALIDADE	Entidade Credora	Capital	Taxa de Juro		Prazo de Amortização	Anos decorridos	Anos que faltam	Capital em dívida em 31/12/2023	Encargos do ano	
				Inicial	Actual					Amortização	Juros
15/10/98	Construção de 24 fogos habitacionais no Bairro General Vasco Gonçalves, em Vendas Novas	CGD	401 964,07	1,483%	1,295%	25	24	1	17 453,37 €	17 453,37 €	213,94 €
30/08/07	Diversos projectos a)	NB	1 500 000,00	4,350%	4,040%	20	16	4	342 857,22 €	85 714,28 €	15 378,54 €
05/01/16	Saneamento Financeiro b)	CCAM	1 818 181,82	1,870%	4,410%	10	8	2	454 545,47 €	181 818,18 €	24 192,59 €
06/10/16	Reabilitação de Habitação c)	IHRU	48 336,00	2,160%	5,686%	30	7	23	37 057,60 €	1 611,20 €	2 072,24 €
13/04/17	Diversos projectos d)	CCAM	289 808,67	1,150%	3,710%	12	6	6	165 604,98 €	27 600,82 €	8 269,28 €
19/09/19	Requalificação e Conservação da Rede Viária	CGD	350 227,57	0,790%	3,925%	12	4	8	266 840,07 €	33 355,00 €	12 345,02 €
11/06/21	Requalificação e Conservação da Rede Viária	CCAM	1 410 855,13	0,384%	3,492%	12	2	10	1 276 487,97 €	134 367,16 €	57 140,50 €
10/08/23	Diversos projectos e)	CGD	775 900,00	4,272%	4,272%	12	0	12	0,00 €	0,00 €	15 991,30 €
Total									2 560 846,68 €	481 920,01 €	135 603,41 €

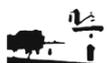
a) Qualificação Urbana da Zona Nova das Piçarras - 50 000,00; Qualificação Urbana da zona Nova da Afeiteira - 150 000,00; Qualificação das áreas envolventes do intermachá entre EN4 e Refer- 250 000,00; Parque de Exposições, Feiras e Mercados - 100 000,00; Programa de Construção e Conservação de Caminhos e Estradas Municipais - 50 000,00; Qualificação, Beneficiação e Repavimentação de Arruamentos e Parques de Vendas Novas - 200 000,00; Ampliação da Escola Primária EB 1 de Vendas Novas - 600 000,00; Programa de Reabilitação dos Espaços Exteriores, Entradas da Cidade e Restantes Aglomerados Urbanos - 50.000; Programa de Hierarquização da Rede Viária da Cidade e Medidas Complementares para a Melhoria da Circulação e Estacionamento - 50 000,00.

b) Amortização antecipada do empréstimo de saneamento financeiro

c) Reabilitação de cinco edifícios unifamiliares, localizados na Rua Alexandre Braga e no Bairro Vasco Gonçalves, destinados a arrendamento

d) Campo de Futebol em Piso Sintético - 200.000; Requalificação Urbana da Entrada Sul - 230.000.

e) Empréstimo contratualizado, considerado no orçamento para 2024, cuja arrecadação se prevê integralmente em 2024 - Julgados de Paz - 230.000,00€; Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira - 344.500,00€; Pavimentação da Rua de Santo António - Bombel - 201.400,00€.



Orçamento 2024

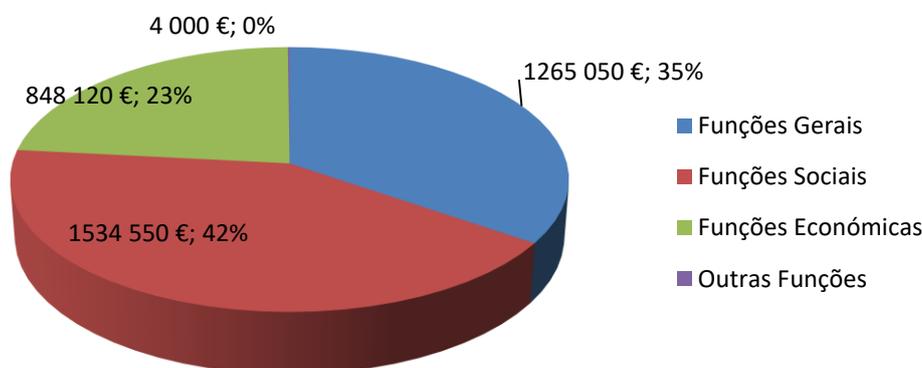
Relatório

6.5. Compromissos Plurianuais

Nos termos do artigo 42.º do RFALEI, os orçamentos das autarquias locais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos. Deste modo, identificam-se no quadro abaixo, desagregados por classificação económica, os compromissos futuros já assumidos, de acordo com o horizonte temporal a que respeitam, e que se encontram registados no sistema informático à data de 24 de novembro de 2023.

Classificação Económica	Valor				
	2025	2026	2027	2028	Anos seguintes
01030901 - Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	60 399 €	15 100 €			
02010202 - Gasóleo	245 754 €				
02010299 - Outros	53 089 €				
020212 - Seguros	35 381 €	8 845 €			
020218 - Vigilância e Segurança	28 096 €				
020220 - Outros Trabalhos Especializados	5 781 €				
020225 - Outros Serviços	19 014 €	15 914 €			
02022599 - Outras	19 014 €	15 914 €			
03010302 - Juros Sociedades Financeiras de Empréstimos Médio e Longo Prazo	127 732 €	97 831 €	81 448 €	66 188 €	170 242 €
0301030201 - Caixa Geral de Depósitos	42 835 €	40 465 €	35 812 €	31 158 €	99 819 €
0301030203 - Novo Banco	11 244 €	7 154 €	3 065 €		
0301030207 - Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	73 653 €	50 212 €	42 571 €	35 030 €	70 422 €
03010602 - Juros Serviços e Fundos Autónomos Emp. Médio e Longo Prazo	1 974 €	1 881 €	1 788 €	1 700 €	14 027 €
0301060201 - IHRU	1 974 €	1 881 €	1 788 €	1 700 €	14 027 €
030305 - Material de Transporte	5 493 €	3 882 €	2 340 €	758 €	
040301 - Estado	1 800 €				
04050104 - Associação de Municípios	75 712 €	67 161 €	57 955 €	48 045 €	72 712 €
070205 - Material de Transporte - Locação Financeira	113 810 €	57 102 €	37 379 €	32 681 €	
08050104 - Associação de Municípios	111 662 €	120 213 €	129 418 €	139 329 €	411 334 €
080701 - Instituições Sem Fins Lucrativos	60 049 €	60 049 €	60 049 €	60 049 €	180 148 €
100603 - Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	553 765 €	354 933 €	354 933 €	269 218 €	1 286 532 €
100606 - Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	1 611 €	1 611 €	1 611 €	1 611 €	29 002 €
Total	1 501 122 €	804 521 €	726 922 €	619 579 €	2 163 997 €

7. Plano Plurianual de Investimentos



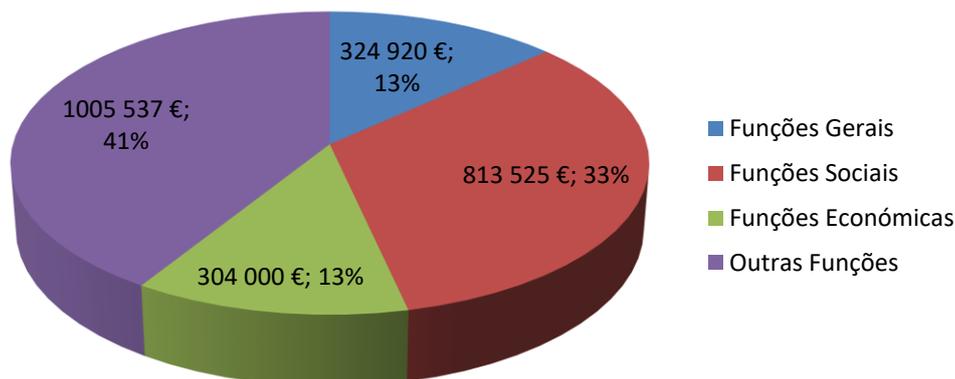
Quanto ao Plano Plurianual de Investimentos, verifica-se que as funções sociais assumem o maior peso com 42% do total, secundadas pelas funções gerais com 35%.

Descrição	Valor	%	
		Do total	Da Função
Funções Gerais	1 265 050 €	34,6%	100,0%
Serviços Gerais da Administração Pública	1 205 000 €	33,0%	95,3%
Segurança e Ordem Pública	60 050 €	1,6%	4,7%
Funções Sociais	1 534 550 €	42,0%	100,0%
Educação	215 750 €	5,9%	14,1%
Segurança e Ações Sociais	120 000 €	3,3%	7,8%
Habituação e Serviços Coletivos	931 150 €	25,5%	60,7%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	267 650 €	7,3%	17,4%
Funções Económicas	848 120 €	23,2%	100,0%
Industria e Energia	117 220 €	3,2%	13,8%
Transportes e Comunicações	725 900 €	19,9%	85,6%
Outras Funções Económicas	5 000 €	0,1%	0,6%
Outras Funções	4 000 €	0,1%	100,0%
Total	3 651 720 €	100,0%	

Da análise do quadro supra, resulta que as rubricas "Serviços Gerais da Administração Pública", "Habituação e Serviços Coletivos" e "Transportes e Comunicações" representam mais de 78% do PPI. Na rubrica "Serviços Gerais da Administração Pública" destaca-se o investimento na "Loja do Cidadão", na rubrica "Habituação e Serviços Coletivos"

destaca-se o investimento na "Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes" e na "Requalificação do Jardim Público" e na rubrica "Transportes e Comunicações" destaca-se o investimento na "Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho – Afeiteira" e na "Pavimentação da Rua Santo António – Bombel".

8. Plano de Atividades Municipal

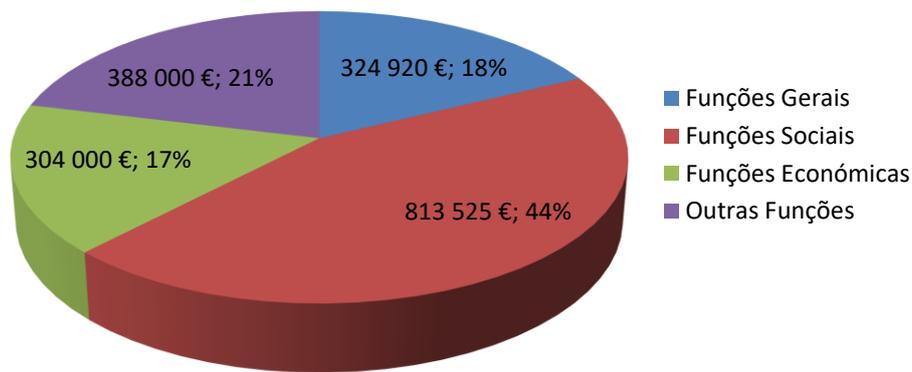


Relativamente ao PAM, verifica-se que as outras funções assumem o principal peso do total (41%), seguidas das funções sociais com 33%.

Descrição	Valor	%	
		Do total	Da Função
Funções Gerais	324 920 €	13,3%	100,0%
Serviços Gerais da Administração Pública	197 920 €	8,1%	60,9%
Segurança e Ordem Pública	127 000 €	5,2%	39,1%
Funções Sociais	813 525 €	33,2%	100,0%
Educação	386 900 €	15,8%	47,6%
Saúde	13 725 €	0,6%	1,7%
Segurança e Ações Sociais	128 525 €	5,3%	15,8%
Habituação e Serviços Coletivos	89 900 €	3,7%	11,1%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	194 475 €	7,9%	23,9%
Funções Económicas	304 000 €	12,4%	100,0%
Indústria e Energia	125 000 €	5,1%	41,1%
Transportes e Comunicações	86 000 €	3,5%	28,3%
Outras Funções Económicas	93 000 €	3,8%	30,6%
Outras Funções	1 005 537 €	41,1%	100,0%
Operações da Dívida Autárquica	617 537 €	25,2%	61,4%
Transferências Entre Administrações	373 000 €	15,2%	37,1%
Diversas Não Especificadas	15 000 €	0,6%	1,5%
Total	2 447 982 €	100,0%	

Analisando o quadro supra verifica-se que as Operações da Dívida Autárquica representam cerca de 25 % do total do PAM, o que desvirtua a análise deste documento, uma vez que não se trata propriamente de atividades operacionais autárquicas.

Assim, apresenta-se abaixo a distribuição do PAM pelas várias funções não considerando o valor das operações da dívida autárquica.



Verifica-se que, neste cenário, as funções sociais representam 44% do total do PAM, sendo que entre estas a educação assume o maior peso, com mais de 21 %.

9. Análise Patrimonial

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da Norma de Contabilidade Pública n.º 1 do SNC-AP "As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes".

Contudo, e tal como referido no enquadramento supra, uma vez que, de acordo com o artigo 82.º da LOE2023, "a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da administração local", e tendo em conta que o software de apoio ao sistema contabilístico do Município não estar ainda adaptado a esta nova realidade, os mesmos não são apresentados.

10. Saneamento Financeiro / Plano de Consolidação Orçamental

O presente orçamento foi elaborado tendo em consideração o Plano de Consolidação Orçamental (PCO) decorrente do processo de saneamento financeiro a que o Município se submeteu, tendo a orçamentação da despesa em atenção as metas definidas no referido plano, designadamente ao nível do endividamento do município, de forma a garantir o cumprimento das mesmas.

11. Responsabilidades Contingentes

O RFALEI prevê no artigo 46.º a obrigatoriedade de identificação e descrição das responsabilidades contingentes. Nos termos da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as Provisões são reconhecidas como passivos (presumindo que a respetiva quantia pode ser fiavelmente estimada) porque são obrigações presentes e é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essas obrigações, e os Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:

- i. Obrigações possíveis, que carecem de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço; ou
- ii. Obrigações presentes, que não satisfazem os critérios de reconhecimento desta Norma, quer porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, quer porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.

Estas responsabilidades distinguem-se das provisões pelo facto de serem menos prováveis de ocorrer e normalmente não serem de fácil mensuração. Embora não se transformem com frequência em responsabilidades reais, as responsabilidades

contingentes relevantes devem ser relatadas, com uma estimativa do seu efeito financeiro e uma indicação do grau de incerteza aplicável e da data de exigibilidade.

No caso concreto do Município de Vendas Novas, não foram identificadas responsabilidades contingentes, porquanto todos os processos judiciais em curso estão devidamente provisionados, e não foram identificadas quaisquer outras situações enquadráveis neste ponto, para além da abaixo relatada.

O Município de Vendas Novas, no início de 2019, foi confrontado com uma sentença proferida no processo n.º 94/14.8BEBJA, a tramitar pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, em 12 março de 2019, que declarou nulos os contratos de trabalho de 33 trabalhadores.

Tal decisão, pela sua dimensão, tem como efeito prático, que os referidos 33 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrados nos termos atrás referidos, ao serem declarados nulos, são ineficazes, não produzindo qualquer efeito (artigo 161º do C.P.A.), salvo aqueles que a própria sentença ressalvou, nomeadamente o direito dos trabalhadores a auferirem os respetivos vencimentos. O Município apresentou o recurso desta decisão para a instância superior.

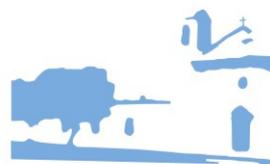
Assim, ainda que esta decisão não implique necessariamente um exfluxo de recursos, e que a acontecer, o seu montante não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade, a mesma é aqui reportada por se tratar de uma responsabilidade contingente.

12. Entidades Participadas

Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º do RFALEI, apresenta-se abaixo o mapa das Entidades participadas pelo Município de Vendas Novas.

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor	%	
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	AM	84113	NA	NA	6,28	
Associação de Municípios para a Gestão de Águas Públicas no Alentejo	509693342	AM	36001	NA	NA	4,89	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AM	91331	NA	1 000,00	0,70	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	94110	NA	4 819,25	0,32	

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor	%	
Fundo de Apoio Municipal	513319182		84114	417 857 175,00	250 879,50	0,06	



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento

Resumo da Receita e Despesa



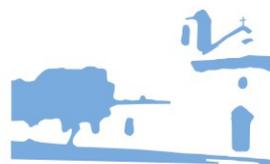
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		546.625,00	546.625,00	551.125,00	559.625,00	569.125,00	577.625,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		258.375,00	258.375,00	281.709,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
D413	Famílias		31.400,00	31.400,00	83.018,00	84.640,00	86.766,00	88.395,00
D414	Outras		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	12.000,00	425.406,00	437.406,00	482.913,00	495.381,00	508.160,00	521.258,00
	Despesa de capital		4.128.320,00	4.128.320,00	7.860.232,00	4.361.947,00	1.870.872,00	1.905.921,00
D6	Aquisição de bens de capital		3.494.250,00	3.494.250,00	7.212.850,00	3.692.300,00	1.177.900,00	1.188.500,00
D7	Transferências e subsídios de capital		634.020,00	634.020,00	647.332,00	669.597,00	692.922,00	717.371,00
D71	Transferências de capital		634.020,00	634.020,00	647.332,00	669.597,00	692.922,00	717.371,00
D711	Administrações Públicas		123.820,00	123.820,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00	151.479,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		123.820,00	123.820,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00	151.479,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00
D713	Famílias		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D714	Outras		450.050,00	450.050,00	463.370,00	477.084,00	491.204,00	505.742,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Despesa efetiva [4]	230.900,00	16.493.225,00	16.724.125,00	21.157.696,00	17.942.008,00	15.749.270,00	16.035.059,00
	Despesa não efetiva [5]		482.272,00	482.272,00	555.727,00	356.897,00	440.847,00	438.132,00
D9	Despesa com ativos financeiros		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
D10	Despesa com passivos financeiros		482.072,00	482.072,00	555.527,00	356.697,00	440.647,00	437.932,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	230.900,00	16.975.497,00	17.206.397,00	21.713.423,00	18.298.905,00	16.190.117,00	16.473.191,00
	Saldo total [3] - [6]	310.679,00	-310.679,00				183.628,00	572.045,00
	Saldo global [1] - [4]	310.679,00	-604.432,00	-293.753,00	-1.194.398,00	356.747,00	624.325,00	1.010.027,00



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento

Receita



Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	051099 OUTROS		581.370,00	581.370,00	598.578,00	616.296,00	634.538,00	653.320,00
R5	Transferências e subsídios correntes		7.566.071,00	7.566.071,00	7.952.188,00	8.366.054,00	8.810.785,00	9.289.982,00
R51	Transferências correntes		7.566.071,00	7.566.071,00	7.952.188,00	8.366.054,00	8.810.785,00	9.289.982,00
R511	Administrações Públicas		7.565.996,00	7.565.996,00	7.952.113,00	8.365.979,00	8.810.710,00	9.289.907,00
R5111	Administração Central - Estado Português		7.520.849,00	7.520.849,00	7.905.631,00	8.318.123,00	8.761.439,00	9.239.179,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.520.849,00	7.520.849,00	7.905.631,00	8.318.123,00	8.761.439,00	9.239.179,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		7.520.849,00	7.520.849,00	7.905.631,00	8.318.123,00	8.761.439,00	9.239.179,00
	060301 ESTADO		7.520.724,00	7.520.724,00	7.905.506,00	8.317.998,00	8.761.314,00	9.239.054,00
	06030101 FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		4.076.010,00	4.076.010,00	4.276.550,00	4.486.956,00	4.707.714,00	4.939.334,00
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		304.279,00	304.279,00	363.187,00	433.500,00	517.426,00	617.600,00
	06030103 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		591.899,00	591.899,00	641.796,00	695.899,00	754.563,00	818.173,00
	06030106 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1.875.741,00	1.875.741,00	1.931.263,00	1.988.428,00	2.047.285,00	2.107.885,00
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		152.731,00	152.731,00	157.252,00	161.907,00	166.699,00	171.633,00
	06030199 OUTROS		520.064,00	520.064,00	535.458,00	551.308,00	567.627,00	584.429,00
	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
	06030601 FEDER		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030602 FUNDO SOCIAL EUROPEU		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030603 FEOGA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030604 FEADER		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030699 OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		17.774,00	17.774,00	18.299,00	18.840,00	19.397,00	19.970,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.774,00	17.774,00	18.299,00	18.840,00	19.397,00	19.970,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		17.774,00	17.774,00	18.299,00	18.840,00	19.397,00	19.970,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		17.774,00	17.774,00	18.299,00	18.840,00	19.397,00	19.970,00
	06030701 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	06030799 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS		17.749,00	17.749,00	18.274,00	18.815,00	19.372,00	19.945,00
R5113	Segurança Social		15.370,00	15.370,00	15.825,00	16.293,00	16.775,00	17.272,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.370,00	15.370,00	15.825,00	16.293,00	16.775,00	17.272,00
	0606 SEGURANÇA SOCIAL		15.370,00	15.370,00	15.825,00	16.293,00	16.775,00	17.272,00
	060604 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		15.370,00	15.370,00	15.825,00	16.293,00	16.775,00	17.272,00
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		12.003,00	12.003,00	12.358,00	12.723,00	13.099,00	13.486,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.003,00	12.003,00	12.358,00	12.723,00	13.099,00	13.486,00
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		12.003,00	12.003,00	12.358,00	12.723,00	13.099,00	13.486,00
	060501 CONTINENTE		12.003,00	12.003,00	12.358,00	12.723,00	13.099,00	13.486,00
	06050102 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		11.978,00	11.978,00	12.333,00	12.698,00	13.074,00	13.461,00
	06050103 MUNICÍPIOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
	0601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	060102 PRIVADAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	060201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	060202 COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		408.589,00	1.340.024,00	1.748.613,00	1.800.357,00	1.853.634,00	1.908.488,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		408.589,00	1.340.024,00	1.748.613,00	1.800.357,00	1.853.634,00	1.908.488,00
	0701 VENDA DE BENS		290.500,00	560.265,00	850.765,00	875.941,00	901.863,00	928.552,00
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS			25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	070105 BENS INUTILIZADOS			25,00	25,00	25,00	25,00	25,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
070108	MERCADORIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07010899	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07011001	SUCATA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07011099	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	290.000,00	559.525,00	849.525,00	874.669,00	900.558,00	927.213,00	954.657,00
07011101	INERTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07011102	ÁGUA	290.000,00	559.475,00	849.475,00	874.619,00	900.508,00	927.163,00	954.607,00
07011199	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
070199	OUTROS	500,00	590,00	1.090,00	1.122,00	1.155,00	1.189,00	1.224,00
0702	SERVIÇOS	100.089,00	641.024,00	741.113,00	763.042,00	785.620,00	808.867,00	832.803,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020199	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	389,00	197.861,00	198.250,00	204.117,00	210.157,00	216.376,00	222.779,00
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		124.922,00	124.922,00	128.619,00	132.425,00	136.344,00	140.379,00
0702080201	TURISMO SÉNIOR		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0702080299	OUTROS		124.897,00	124.897,00	128.594,00	132.400,00	136.319,00	140.354,00
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	3,00	3.535,00	3.538,00	3.642,00	3.749,00	3.859,00	3.972,00
0702080301	TURISMO SÉNIOR		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0702080399	OUTROS	3,00	3.510,00	3.513,00	3.617,00	3.724,00	3.834,00	3.947,00
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	386,00	69.404,00	69.790,00	71.856,00	73.983,00	76.173,00	78.428,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	91.700,00	308.465,00	400.165,00	412.005,00	424.196,00	436.748,00	449.672,00
07020901	SANEAMENTO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	90.000,00	270.316,00	360.316,00	370.981,00	381.962,00	393.268,00	404.909,00
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	200,00	6.502,00	6.702,00	6.898,00	7.100,00	7.308,00	7.522,00
0702090301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	200,00	6.427,00	6.627,00	6.823,00	7.025,00	7.233,00	7.447,00
0702090303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0702090399	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		221,00	221,00	228,00	235,00	242,00	249,00
07020905	CEMITÉRIOS	500,00	30.663,00	31.163,00	32.085,00	33.035,00	34.013,00	35.020,00
07020906	MERCADOS E FEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020910	TARIFA DE CAUDAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020999	OUTROS	1.000,00	688,00	1.688,00	1.738,00	1.789,00	1.842,00	1.897,00
070299	OUTROS	8.000,00	134.673,00	142.673,00	146.895,00	151.242,00	155.718,00	160.327,00
07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07029999	OUTROS	8.000,00	134.648,00	142.648,00	146.870,00	151.217,00	155.693,00	160.302,00
0703	RENDAS	18.000,00	138.735,00	156.735,00	161.374,00	166.151,00	171.069,00	176.132,00
070301	HABITAÇÕES	10.000,00	16.231,00	26.231,00	27.007,00	27.806,00	28.629,00	29.476,00
070302	EDIFÍCIOS	8.000,00	114.670,00	122.670,00	126.301,00	130.040,00	133.889,00	137.852,00
070399	OUTRAS		7.834,00	7.834,00	8.066,00	8.305,00	8.551,00	8.804,00
R7	Outras receitas correntes	27.087,00	255.340,00	282.427,00	512.766,00	347.886,00	308.247,00	317.368,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.087,00	255.340,00	282.427,00	512.766,00	347.886,00	308.247,00	317.368,00
0801	OUTRAS	27.087,00	255.340,00	282.427,00	512.766,00	347.886,00	308.247,00	317.368,00
080199	OUTRAS	27.087,00	255.340,00	282.427,00	512.766,00	347.886,00	308.247,00	317.368,00
08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019902	INDEMNIZAÇÃO DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS	87,00	1.437,00	1.524,00	1.569,00	1.615,00	1.663,00	1.712,00
08019903	IVA REEMBOLSADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019905	REEMBOLSO DA COMPANHIA DE SEGUROS POR ACIDENTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019999	DIVERSAS	27.000,00	253.803,00	280.803,00	511.097,00	346.171,00	306.484,00	315.556,00
R8	Receita de capital		3.218.283,00	3.218.283,00	6.018.094,00	3.984.219,00	1.529.828,00	1.584.957,00
	Venda de bens de investimento		123.651,00	123.651,00	127.145,00	130.743,00	134.446,00	138.261,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		123.651,00	123.651,00	127.145,00	130.743,00	134.446,00	138.261,00
0901	TERRENOS		73.940,00	73.940,00	76.124,00	78.372,00	80.686,00	83.070,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	110610 FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	1111 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	111101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R13	Receita com passivos financeiros		775.975,00	775.975,00	1.750.075,00	100,00	100,00	100,00
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		775.975,00	775.975,00	1.750.075,00	100,00	100,00	100,00
	1205 EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	120502 SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		775.950,00	775.950,00	1.750.050,00	75,00	75,00	75,00
	120601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	12060101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		775.900,00	775.900,00	1.750.000,00	25,00	25,00	25,00
	120604 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]	541.579,00	16.664.818,00	17.206.397,00	21.713.423,00	18.298.905,00	16.373.745,00	17.045.236,00



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2024

Despesa (sem orgânica)



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	Despesa corrente	230.900,00	12.364.905,00	12.595.805,00	13.297.464,00	13.580.061,00	13.878.398,00	14.129.138,00
D1	Despesas com o pessoal		6.859.614,00	6.859.614,00	7.155.753,00	7.211.501,00	7.372.686,00	7.472.824,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		5.216.777,00	5.216.777,00	5.465.389,00	5.494.046,00	5.632.505,00	5.697.889,00
	DESPESAS COM O PESSOAL		5.216.777,00	5.216.777,00	5.465.389,00	5.494.046,00	5.632.505,00	5.697.889,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.216.777,00	5.216.777,00	5.465.389,00	5.494.046,00	5.632.505,00	5.697.889,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		78.488,00	78.488,00	80.057,00	81.658,00	83.292,00	84.957,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		3.560.906,00	3.560.906,00	3.757.487,00	3.792.854,00	3.917.052,00	3.947.602,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		3.292.678,00	3.292.678,00	3.657.165,00	3.751.762,00	3.804.233,00	3.830.128,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		10.000,00	10.000,00	50.000,00	25,00	50.000,00	25,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		258.203,00	258.203,00	50.297,00	41.042,00	62.794,00	117.424,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		50.944,00	50.944,00	37.435,00	9.175,00	100,00	100,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		27.121,00	27.121,00	37.360,00	9.100,00	25,00	25,00
01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		23.773,00	23.773,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		140.000,00	140.000,00	142.800,00	145.656,00	148.570,00	151.541,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		7.000,00	7.000,00	7.140,00	7.283,00	7.429,00	7.578,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		228.395,00	228.395,00	242.983,00	247.843,00	252.800,00	257.856,00
010111	REPRESENTAÇÃO		25.924,00	25.924,00	26.268,00	26.794,00	27.329,00	27.876,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		413.012,00	413.012,00	425.225,00	424.175,00	423.394,00	423.394,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		624.108,00	624.108,00	656.994,00	668.608,00	681.539,00	704.985,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		88.000,00	88.000,00	89.000,00	90.000,00	91.000,00	92.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		250.055,00	250.055,00	250.621,00	256.015,00	252.784,00	254.387,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		250.055,00	250.055,00	250.621,00	256.015,00	252.784,00	254.387,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		250.055,00	250.055,00	250.621,00	256.015,00	252.784,00	254.387,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
010205	ABONO PARA FALHAS		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	12.500,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1.480,00	1.480,00	1.006,00	4.838,00	25,00	25,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		65.025,00	65.025,00	66.065,00	67.127,00	68.209,00	69.312,00
01021301	PRÉMIOS DE DESEMPENHO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01021302	OUTROS		46.000,00	46.000,00	46.920,00	47.859,00	48.816,00	49.792,00
01021303	Senhas de presença		19.000,00	19.000,00	19.120,00	19.243,00	19.368,00	19.495,00
D13	Segurança social		1.392.782,00	1.392.782,00	1.439.743,00	1.461.440,00	1.487.397,00	1.520.548,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.392.782,00	1.392.782,00	1.439.743,00	1.461.440,00	1.487.397,00	1.520.548,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.392.782,00	1.392.782,00	1.439.743,00	1.461.440,00	1.487.397,00	1.520.548,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		145.000,00	145.000,00	145.000,00	147.000,00	150.000,00	154.000,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.103.182,00	1.103.182,00	1.148.803,00	1.166.653,00	1.186.756,00	1.213.046,00
01030501	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS (ADSE)		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)		1.102.657,00	1.102.657,00	1.148.278,00	1.166.128,00	1.186.231,00	1.212.521,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		413.342,00	413.342,00	405.556,00	408.060,00	406.874,00	391.145,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		689.315,00	689.315,00	742.722,00	758.068,00	779.357,00	821.376,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
D412	04050108 OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	Entidades do Setor Não Lucrativo		258.375,00	258.375,00	281.709,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		258.375,00	258.375,00	281.709,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		258.375,00	258.375,00	281.709,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
D413	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		258.375,00	258.375,00	281.709,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	Famílias		31.400,00	31.400,00	83.018,00	84.640,00	86.766,00	88.395,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.400,00	31.400,00	83.018,00	84.640,00	86.766,00	88.395,00
	0408 FAMÍLIAS		31.400,00	31.400,00	83.018,00	84.640,00	86.766,00	88.395,00
	040802 OUTRAS		31.400,00	31.400,00	83.018,00	84.640,00	86.766,00	88.395,00
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS		4.000,00	4.000,00	4.118,00	4.240,00	4.366,00	4.495,00
	04080202 OUTRAS		27.400,00	27.400,00	78.900,00	80.400,00	82.400,00	83.900,00
D414	Outras		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	040102 PRIVADAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	12.000,00	425.406,00	437.406,00	482.913,00	495.381,00	508.160,00	521.258,00
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	425.406,00	437.406,00	482.913,00	495.381,00	508.160,00	521.258,00
	0602 DIVERSAS	12.000,00	425.406,00	437.406,00	482.913,00	495.381,00	508.160,00	521.258,00
	060201 IMPOSTOS E TAXAS	10.000,00	165.525,00	175.525,00	178.587,00	183.798,00	189.164,00	194.689,00
	06020101 IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	10.000,00	165.500,00	175.500,00	178.562,00	183.773,00	189.139,00	194.664,00
	0602010101 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	7.000,00	99.000,00	106.000,00	109.138,00	112.368,00	115.694,00	119.119,00
	0602010199 OUTRAS	3.000,00	66.500,00	69.500,00	69.424,00	71.405,00	73.445,00	75.545,00
	06020102 RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	060203 OUTRAS	2.000,00	259.881,00	261.881,00	304.326,00	311.583,00	318.996,00	326.569,00
	06020301 OUTRAS RESTITUIÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06020302 IVA PAGO		50.000,00	50.000,00	51.480,00	53.004,00	54.573,00	56.188,00
	06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS		12.500,00	12.500,00	12.870,00	13.251,00	13.643,00	14.047,00
	06020305 OUTRAS	2.000,00	197.281,00	199.281,00	239.876,00	245.228,00	250.680,00	256.234,00
D6	Despesa de capital		4.128.320,00	4.128.320,00	7.860.232,00	4.361.947,00	1.870.872,00	1.905.921,00
	Aquisição de bens de capital		3.494.250,00	3.494.250,00	7.212.850,00	3.692.300,00	1.177.900,00	1.188.500,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.494.250,00	3.494.250,00	7.212.850,00	3.692.300,00	1.177.900,00	1.188.500,00
	0701 INVESTIMENTOS		2.348.150,00	2.348.150,00	5.084.750,00	2.874.750,00	379.750,00	394.750,00
	070101 TERRENOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070102 HABITAÇÕES		30.150,00	30.150,00	3.000.150,00	2.500.150,00	150,00	150,00
	07010201 CONSTRUÇÃO		50,00	50,00	1.000.050,00	500.050,00	50,00	50,00
	07010202 AQUISIÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010203 REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		30.050,00	30.050,00	2.000.050,00	2.000.050,00	50,00	50,00
	070103 EDIFÍCIOS		1.321.300,00	1.321.300,00	1.565.300,00	50.300,00	55.300,00	70.300,00
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.089.050,00	1.089.050,00	310.050,00	45.050,00	50.050,00	65.050,00
	07010302 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		17.050,00	17.050,00	505.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
	07010303 MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		5.050,00	5.050,00	750.050,00	50,00	50,00	50,00
	07010304 CRECHES		34.650,00	34.650,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010305 ESCOLAS		175.450,00	175.450,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010307 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		344.500,00	344.500,00	250.350,00	110.350,00	110.350,00	110.350,00
	07010404 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.550,00	13.550,00	50.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
	07010405 PARQUES E JARDINS		250.050,00	250.050,00	150.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	07010406 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		55.700,00	55.700,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
	07010409 SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		25.050,00	25.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
	07010410 INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010412 CEMITÉRIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010413 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES		51.100,00	51.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00
	07010601 RECOLHA DE RESÍDUOS		1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
	07010602 OUTRO		50.050,00	50.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		9.050,00	9.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO		1.050,00	1.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		15.050,00	15.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0909	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D10	Despesa com passivos financeiros		482.072,00	482.072,00	555.527,00	356.697,00	440.647,00	437.932,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		482.072,00	482.072,00	555.527,00	356.697,00	440.647,00	437.932,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		482.022,00	482.022,00	555.477,00	356.647,00	440.597,00	437.882,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		480.360,00	480.360,00	553.815,00	354.985,00	438.935,00	436.220,00
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	230.900,00	16.975.497,00	17.206.397,00	21.713.423,00	18.298.905,00	16.190.117,00	16.473.191,00



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2024

Despesa (com orgânica)



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		9.500,00	9.500,00	9.589,00	9.680,00	9.774,00	9.871,00
020121	OUTROS BENS	8.000,00	180.550,00	188.550,00	194.434,00	200.963,00	206.140,00	211.471,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	129.000,00	2.444.425,00	2.573.425,00	2.783.688,00	2.861.278,00	2.925.147,00	3.006.846,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	15.000,00	161.000,00	176.000,00	180.180,00	185.513,00	191.004,00	196.658,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		62.500,00	62.500,00	64.350,00	66.255,00	68.216,00	70.235,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	4.000,00	91.000,00	95.000,00	97.812,00	100.707,00	103.688,00	106.757,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		8.000,00	8.000,00	8.237,00	8.481,00	8.732,00	8.990,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.000,00	44.500,00	45.500,00	47.388,00	48.302,00	49.243,00	50.212,00
020209	COMUNICAÇÕES	3.500,00	61.700,00	65.200,00	67.130,00	69.117,00	71.163,00	73.269,00
020210	TRANSPORTES	1.000,00	59.000,00	60.000,00	61.796,00	63.601,00	65.415,00	67.238,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020212	SEGUROS		44.950,00	44.950,00	46.134,00	47.353,00	48.608,00	49.900,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.500,00	2.500,00	2.574,00	2.650,00	2.728,00	2.809,00
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
020215	FORMAÇÃO	500,00	19.500,00	20.000,00	20.592,00	21.202,00	21.830,00	22.476,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
020217	PUBLICIDADE		36.000,00	36.000,00	37.163,00	37.331,00	37.504,00	37.682,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	5.000,00	76.250,00	81.250,00	84.668,00	87.106,00	89.616,00	92.201,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		8.000,00	8.000,00	8.237,00	8.481,00	8.732,00	8.990,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	12.000,00	154.125,00	166.125,00	167.458,00	169.134,00	170.860,00	172.637,00
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		15.000,00	15.000,00	15.444,00	15.901,00	16.372,00	16.857,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		58.000,00	58.000,00	59.717,00	61.485,00	63.305,00	65.179,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	87.000,00	1.542.225,00	1.629.225,00	1.814.633,00	1.868.484,00	1.907.956,00	1.964.581,00
02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
02022502	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	208.000,00	213.000,00	219.305,00	225.796,00	232.480,00	239.361,00
02022504	RESÍDUOS SÓLIDOS	31.000,00	349.000,00	380.000,00	391.248,00	402.829,00	414.753,00	427.030,00
02022505	SANEAMENTO	26.000,00	273.000,00	299.000,00	307.850,00	316.962,00	326.344,00	336.004,00
02022599	OUTRAS	25.000,00	712.175,00	737.175,00	896.180,00	922.847,00	934.329,00	962.136,00
D3	Juros e outros encargos		153.480,00	153.480,00	148.049,00	211.573,00	195.617,00	173.777,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		153.480,00	153.480,00	148.049,00	211.573,00	195.617,00	173.777,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		153.480,00	153.480,00	148.049,00	211.573,00	195.617,00	173.777,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		135.680,00	135.680,00	129.755,00	192.770,00	176.290,00	153.910,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		133.600,00	133.600,00	127.780,00	190.885,00	174.500,00	152.240,00
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030103	NOVO BANCO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		133.575,00	133.575,00	127.755,00	190.860,00	174.475,00	152.215,00
0301030201	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		28.560,00	28.560,00	42.835,00	133.470,00	128.815,00	117.160,00
0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030203	NOVO BANCO		15.385,00	15.385,00	11.245,00	7.155,00	3.065,00	5,00
0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030205	MONTEPIO GERAL		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030206	MILLENIUM BCP		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030207	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO		89.610,00	89.610,00	73.655,00	50.215,00	42.575,00	35.030,00
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		2.080,00	2.080,00	1.975,00	1.885,00	1.790,00	1.670,00
03010602	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		2.080,00	2.080,00	1.975,00	1.885,00	1.790,00	1.670,00
0301060201	IHRU		2.080,00	2.080,00	1.975,00	1.885,00	1.790,00	1.670,00
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
030201	DESPESAS DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		16.725,00	16.725,00	17.219,00	17.728,00	18.252,00	18.792,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	16.700,00	16.700,00	17.194,00	17.703,00	18.227,00	18.767,00
	030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0305	OUTROS JUROS	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00
	030502	OUTROS	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00
	03050201	DESPESAS DIVERSAS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	03050202	JUROS DE MORA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	03050299	OUTROS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D4		Transferências e subsídios correntes	911.900,00	911.900,00	996.527,00	1.019.671,00	1.046.233,00	1.071.663,00
D41		Transferências correntes	911.900,00	911.900,00	996.527,00	1.019.671,00	1.046.233,00	1.071.663,00
D411		Administrações Públicas	622.100,00	622.100,00	631.775,00	641.275,00	651.775,00	661.275,00
D4111		Administração Central - Estado Português	75.425,00	75.425,00	80.600,00	81.600,00	82.600,00	83.600,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	75.425,00	75.425,00	80.600,00	81.600,00	82.600,00	83.600,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.425,00	75.425,00	80.600,00	81.600,00	82.600,00	83.600,00
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	75.425,00	75.425,00	80.600,00	81.600,00	82.600,00	83.600,00
	040301	ESTADO	75.425,00	75.425,00	80.600,00	81.600,00	82.600,00	83.600,00
D4112		Administração Central - Outras entidades						
D4113		Segurança Social	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0406	SEGURANÇA SOCIAL	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	040602	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04060201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04060202	OUTRAS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D4114		Administração Regional						
D4115		Administração Local	546.625,00	546.625,00	551.125,00	559.625,00	569.125,00	577.625,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	546.625,00	546.625,00	551.125,00	559.625,00	569.125,00	577.625,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	546.625,00	546.625,00	551.125,00	559.625,00	569.125,00	577.625,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	546.625,00	546.625,00	551.125,00	559.625,00	569.125,00	577.625,00
	040501	CONTINENTE	546.625,00	546.625,00	551.125,00	559.625,00	569.125,00	577.625,00
	04050101	MUNICIPIOS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04050102	FREGUESIAS	373.025,00	373.025,00	391.025,00	411.025,00	432.025,00	453.025,00
	04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	173.525,00	173.525,00	160.025,00	148.525,00	137.025,00	124.525,00
	04050106	REGIÕES DE TURISMO	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04050108	OUTROS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	258.375,00	258.375,00	281.709,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	258.375,00	258.375,00	281.709,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	258.375,00	258.375,00	281.709,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	258.375,00	258.375,00	281.709,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	258.375,00	258.375,00	281.709,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
D413		Famílias	31.400,00	31.400,00	83.018,00	84.640,00	86.766,00	88.395,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	31.400,00	31.400,00	83.018,00	84.640,00	86.766,00	88.395,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.400,00	31.400,00	83.018,00	84.640,00	86.766,00	88.395,00
	0408	FAMÍLIAS	31.400,00	31.400,00	83.018,00	84.640,00	86.766,00	88.395,00
	040802	OUTRAS	31.400,00	31.400,00	83.018,00	84.640,00	86.766,00	88.395,00
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	4.000,00	4.000,00	4.118,00	4.240,00	4.366,00	4.495,00
	04080202	OUTRAS	27.400,00	27.400,00	78.900,00	80.400,00	82.400,00	83.900,00
D414		Outras	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	040102	PRIVADAS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D42		Subsídios Correntes						
D5		Outras despesas correntes	12.000,00	425.406,00	437.406,00	482.913,00	495.381,00	508.160,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	12.000,00	425.406,00	437.406,00	482.913,00	495.381,00	508.160,00	521.258,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	425.406,00	437.406,00	482.913,00	495.381,00	508.160,00	521.258,00
0602	DIVERSAS	12.000,00	425.406,00	437.406,00	482.913,00	495.381,00	508.160,00	521.258,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS	10.000,00	165.525,00	175.525,00	178.587,00	183.798,00	189.164,00	194.689,00
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	10.000,00	165.500,00	175.500,00	178.562,00	183.773,00	189.139,00	194.664,00
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	7.000,00	99.000,00	106.000,00	109.138,00	112.368,00	115.694,00	119.119,00
0602010199	OUTRAS	3.000,00	66.500,00	69.500,00	69.424,00	71.405,00	73.445,00	75.545,00
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
060203	OUTRAS	2.000,00	259.881,00	261.881,00	304.326,00	311.583,00	318.996,00	326.569,00
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06020302	IVA PAGO		50.000,00	50.000,00	51.480,00	53.004,00	54.573,00	56.188,00
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		12.500,00	12.500,00	12.870,00	13.251,00	13.643,00	14.047,00
06020305	OUTRAS	2.000,00	197.281,00	199.281,00	239.876,00	245.228,00	250.680,00	256.234,00
	Despesa de capital		4.128.320,00	4.128.320,00	7.860.232,00	4.361.947,00	1.870.872,00	1.905.921,00
D6	Aquisição de bens de capital		3.494.250,00	3.494.250,00	7.212.850,00	3.692.300,00	1.177.900,00	1.188.500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3.494.250,00	3.494.250,00	7.212.850,00	3.692.300,00	1.177.900,00	1.188.500,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.494.250,00	3.494.250,00	7.212.850,00	3.692.300,00	1.177.900,00	1.188.500,00
0701	INVESTIMENTOS		2.348.150,00	2.348.150,00	5.084.750,00	2.874.750,00	379.750,00	394.750,00
070101	TERRENOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
070102	HABITAÇÕES		30.150,00	30.150,00	3.000.150,00	2.500.150,00	150,00	150,00
07010201	CONSTRUÇÃO		50,00	50,00	1.000.050,00	500.050,00	50,00	50,00
07010202	AQUISIÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		30.050,00	30.050,00	2.000.050,00	2.000.050,00	50,00	50,00
070103	EDIFÍCIOS		1.321.300,00	1.321.300,00	1.565.300,00	50.300,00	55.300,00	70.300,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.089.050,00	1.089.050,00	310.050,00	45.050,00	50.050,00	65.050,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		17.050,00	17.050,00	505.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		5.050,00	5.050,00	750.050,00	50,00	50,00	50,00
07010304	CRECHES		34.650,00	34.650,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010305	ESCOLAS		175.450,00	175.450,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010307	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		344.500,00	344.500,00	250.350,00	110.350,00	110.350,00	110.350,00
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.550,00	13.550,00	50.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
07010405	PARQUES E JARDINS		250.050,00	250.050,00	150.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		55.700,00	55.700,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		25.050,00	25.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
07010410	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010412	CEMITÉRIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010413	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		51.100,00	51.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00
07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS		1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
07010602	OUTRO		50.050,00	50.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		9.050,00	9.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.050,00	1.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		15.050,00	15.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		263.100,00	263.100,00	106.350,00	111.350,00	111.350,00	111.350,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
07011002	OUTRO		243.050,00	243.050,00	86.300,00	91.300,00	91.300,00	91.300,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		302.750,00	302.750,00	86.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		195.850,00	195.850,00	272.750,00	217.200,00	197.800,00	193.400,00
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		195.800,00	195.800,00	272.700,00	217.150,00	197.750,00	193.350,00
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		950.250,00	950.250,00	1.855.350,00	600.350,00	600.350,00	600.350,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		950.250,00	950.250,00	1.855.350,00	600.350,00	600.350,00	600.350,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
090603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0909	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D10	Despesa com passivos financeiros		482.072,00	482.072,00	555.527,00	356.697,00	440.647,00	437.932,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		482.072,00	482.072,00	555.527,00	356.697,00	440.647,00	437.932,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		482.072,00	482.072,00	555.527,00	356.697,00	440.647,00	437.932,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		482.022,00	482.022,00	555.477,00	356.647,00	440.597,00	437.882,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		480.360,00	480.360,00	553.815,00	354.985,00	438.935,00	436.220,00
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	230.900,00	16.975.497,00	17.206.397,00	21.713.423,00	18.298.905,00	16.190.117,00	16.473.191,00



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2024

Normas de Execução



Normas de Execução do Orçamento

Capítulo I Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º Definição e objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Vendas Novas para o ano de 2024, as quais são complementares aos diplomas legais que no seu conjunto constituem o quadro normativo legal aplicável, nomeadamente:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- b) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- c) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, com as alterações introduzidas até à Lei n.º 21/2015, de 17 de março;
- d) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, com as alterações introduzidas até ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;
- e) Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 2.º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade;
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir;
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 sem fatura associada;
 - c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2024 e para os anos seguintes.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento, ao Plano de Atividades Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos

1. A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e do número 8.3.1 do POCAL;
2. Os serviços municipais poderão propor modificações orçamentais, ficando as mesmas sujeitas a validação por parte da Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
3. Nas propostas de modificações orçamentais, os serviços deverão obrigatoriamente identificar os projetos e ações objeto de reforço e redução, não podendo propor a redução de projetos que não estejam sobre a sua responsabilidade, sem o prévio consentimento do(s) membro(s) do executivo municipal;
4. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior e são alocadas, na 1ª modificação orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2024;
5. As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira (DAF). São ainda responsáveis pela realização de despesa, bem como pela entrega atempada, junto da DAF, dos correspondentes documentos justificativos;
2. As faturas não eletrónicas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores para o endereço de correio eletrónico: faturas@cm-vendasnovas.pt. Excepcionalmente, caso não seja possível a utilização do correio eletrónico, as faturas deverão ser enviadas diretamente para a Secção Financeira (SF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a SF, no prazo máximo de 2 dias úteis.
3. Para aderir ao processo de faturação eletrónica poderá ser utilizado o e-mail faturas@cm-vendasnovas.pt;
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 10.000 por mês, devem ser enviados à DAF em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 5 dias após a realização da despesa;



Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa;
6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes do Sistema de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão de stocks

1. Cada Serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao funcionamento dos respetivos serviços;
2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços;
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo;
4. Até 31 de outubro devem os responsáveis pelos armazéns identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:
 - a) danificados, fora de validade ou obsoletos;
 - b) sem movimento em armazém há pelo menos 180 dias;
 - c) sem possibilidade de venda;
 - d) sem interesse confirmado em transferência para outro armazém;
5. A proposta de abate deve indicar a designação e código do artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final;
6. Os artigos que reúnam os requisitos identificados no n.º 4, que não sejam incluídos na lista de abate terão de ser objeto de lista autónoma, com justificação para continuarem em stock;
7. A proposta de abate e/ou de manutenção de artigos em stock integra ambas as listas, e carece de validação dos dirigentes responsáveis pelas unidades orgânicas às quais estejam afetos os artigos em causa, e dos respetivos Vereadores;
8. As propostas de abate aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação, serão comunicadas ao responsável pelo armazém para encaminhamento do artigo para o destino final, e para regularização no sistema informático de gestão de stocks;
9. Os restantes procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Contabilidade de Gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade de Gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão (NCP 27). A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre os custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões;



2. No âmbito da contabilidade de gestão devem ser divulgados e obtidos mapas de informação, nos termos do número 6, da Norma NCP 27, conjugado com a Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas;
3. Para efeitos de operacionalização dos pontos anteriores, cada serviço deverá cumprir as diretrizes emanadas.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 7.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP;
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos, e noutros diplomas legais em vigor;
4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, e após aprovação do valor, mediante proposta fundamentada, a apresentar pelo respetivo serviço.

Artigo 8.º

Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. O suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal deve ser uniformizado e constar no Sistema de Controle Interno;
2. Até à concretização do disposto no ponto anterior, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da DAF;
3. Deverá existir, em cada serviço municipal que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela DAF, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais em postos de cobrança externos à Tesouraria, dão entrada na Tesouraria, no dia útil imediato ao da cobrança, salvo autorização da Câmara Municipal para entrega em prazo diferente;
2. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada de documento de resumo ao qual terão de ser anexados os documentos indispensáveis à conferência do mesmo.

Artigo 10.º

Valores recebidos pelo correio

O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura, também no próprio dia.

Artigo 11.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia;
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 12.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Vendas Novas, com a exceção das contas próprias de cações, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal;
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 13.º

Restituição de importâncias recebidas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara;

2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara para aprovação pelo órgão executivo;
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade orgânica, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que deverá ser sempre tratada, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Artigo 14.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município;
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à SF que procederá ao seu registo;
3. Cabe à SF registar contabilisticamente a receção, o reforço, a diminuição e o acionamento assim como a devolução das cauções;
4. As garantias acima referidas ficarão à guarda da SF;
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à SF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 15.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no CCO, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, bem como no sistema de controle interno;
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;



Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis;
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades;
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas;
6. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento (NEO);
7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte;
8. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, o Presidente da Câmara Municipal define uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da DAF;

Artigo 16.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em cada pedido de despesa apresentado pelos serviços deve estar justificada a necessidade de realização da despesa;
2. Cumpre à DAF realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços, e sem prejuízo das competências do júri, sempre que seja designado;
3. Para efeitos do referido no número anterior cada Serviço, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir e dos critérios de adjudicação, quando não seja exclusivamente o mais baixo preço, os quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Secção de Aprovisionamento (SA);
4. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve, em regra, apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:



Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

- a) 15 dias para aquisições de valor até 5.000€;
 - b) 30 dias para aquisições de valor superior a 5.000€;
 - c) 60 dias para valores a partir de 75.000€;
 - d) 120 dias para valores a partir de 200.000€;
 - e) 270 dias para valores a partir de 750.000€;
5. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à SA, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato;
6. Não poderão ser convidadas a apresentar propostas em ajuste direto ou por consulta prévia nos termos do n.º 6 do art.º 113.º do CCP, entidades especialmente relacionadas com as entidades referidas nos n.ºs 2 e 5 do referido art.º 113.º do CCP;
7. Nos termos do n.º 2 do art.º 114.º do CCP, também não podem ser convidadas (para o mesmo procedimento por Consulta Prévia) entidades especialmente relacionadas entre si, nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo;
8. Os Serviços requisitantes devem garantir que a(s) empresa(s) a convidar não estão impedidas por força do estabelecido nos pontos supra.

Artigo 17.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, através dos respetivos gestores dos contratos, o acompanhamento e a gestão da execução dos respetivos contratos;
2. Para o efeito do número anterior, os mesmos serviços devem acompanhar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos respetivos contratos, nomeadamente:
 - a) os aspetos temporais, materiais e financeiros;
 - b) a avaliação de fornecedores;
 - c) uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global;
3. A DAF é responsável pelo acompanhamento temporal e financeiro dos contratos de consumo transversal, mantendo-se na esfera dos restantes serviços a responsabilidade pelos aspetos materiais;
4. Os factos comprovativos do desrespeito dos termos contratuais devem ser comunicados pelo gestor do contrato, com a indicação fundamentada, de medidas corretivas que se revelem adequadas, aos responsáveis hierárquicos desses mesmos serviços que a reencaminha ao Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna (GJ) para validação jurídica e posterior decisão do órgão competente para a decisão de contratar.
5. Cada serviço municipal deve manter atualizada a designação dos seus gestores de Contrato;



Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

6. O dirigente funcional máximo da unidade orgânica assume a função de gestor do contrato enquanto não designar um colaborador para esse efeito ou seu substituto, na ausência do primeiro;
7. O gestor do contrato será identificado no contrato, em cumprimento do disposto no art.º 96.º n.º 1 alínea i) do CCP;
8. O incumprimento contratual deve ser comunicado ao GJ, pelos dirigentes dos serviços responsáveis pela execução dos contratos, com base no relatório do gestor do contrato, para que esse Gabinete valide juridicamente a decisão sobre a aplicabilidade e dimensão da penalidade à entidade que será objeto de decisão pelo órgão competente para a decisão de contratar;
9. As questões relacionadas com a execução dos contratos, devidamente enquadradas pelo gestor do contrato, tais como as eventuais modificações objetivas e subjetivas, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao GJ para assegurar a competente análise, validação jurídica e apoio na tramitação adequada, com vista a ser obtida a decisão do órgão contratar;
10. Compete ao gestor do contrato a remessa dos contratos que titulem modificações a contratos de empreitada de obras públicas já visados pelo Tribunal de Contas relativas a trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões ou complementares, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da LOPTC, e obedecendo ao disposto nas instruções 2/2022 em anexo à Resolução n.º 4/2022 do Tribunal de Contas.

Artigo 18.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela SF com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos (SRH), de acordo com as normas e instruções em vigor;
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à SF, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas;
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na SF até 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês;
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Secção II

Autorização da despesa

Artigo 19.º

Competências

As competências para autorizar despesa são as constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.



Artigo 20.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º. da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei acima referido, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes do Plano Plurianual de Investimento ou do Plano de Atividades Municipal, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e demais despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem dos documentos atrás referidos e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €;
2. Fica também autorizada a reprogramação dos compromissos plurianuais acima referidos, exceto nos casos em que essa reprogramação implique aumento de despesa;
3. A autorização prévia genérica favorável abrange a assunção de compromissos cuja previsão inicial, aquando da sua realização, seja apenas para pagamento no ano de 2022, mas que por atrasos não previstos inicialmente, estes compromissos se transformem em plurianuais, originando pagamentos em anos seguintes.

Artigo 21.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Senhas de presença e outras despesas decorrentes da participação dos eleitos nos órgãos autárquicos;
 - e) Encargos de empréstimos;
 - f) Encargos Bancários
 - g) Rendas;
 - h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - i) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - j) Comunicações telefónicas e postais;
 - k) Prémios de seguros;
 - l) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - m) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
 - n) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;
 - o) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - p) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
 - q) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 22.º

Fundos disponíveis - Utilização do saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2023, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2024, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento para 2024, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 23.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Serviço de Informática (SI), a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas;
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na DAF, com base nos requisitos técnicos definidos;
3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao SI, de forma clara e fundamentada, o qual avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro. Estes pedidos deverão ser acompanhados de um primeiro caderno de requisitos de carácter genérico, cujo *template* deverá ser definido pelo SI;
4. Todo e qualquer projeto informático, validado pela SI para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com o respetivo plano de projeto e caderno de requisitos detalhados.

Artigo 24.º

Vertente seguradora

1. Cabe à DAF desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município;
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela divisão as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, sem prejuízo dos prazos referidos no n.º 4 do artigo 16.º;
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados pelos serviços responsáveis, no prazo de dois dias úteis, à seguradora a indicar pela DAF.

Artigo 25.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação;



Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido;
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 26.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete à DAF a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos;
2. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos artigos 4.º, 5.º, 5.º-A e 5.º-B do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade do GJ incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos;
3. Compete à DAF a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 27.º

Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita;
2. Competirá à SF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior;
3. Compete à DAF verificar a conformidade dos documentos apresentados nos termos do artigo 177.º-B, do Código de Procedimento e Processo Tributário;
4. Compete às unidades orgânicas responsáveis pelo acompanhamento dos Protocolos e outras propostas, referidos em 1, promover a sua assinatura e entregar uma cópia à DAF.

Artigo 28.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e demais legislação complementar;
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua



Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

atual redação e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento do Estado, é da responsabilidade do Serviço Requisitante;

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02;

4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 29.º

Isenções Fiscais

Para efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 9, ambos do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal autoriza a Câmara Municipal a conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e tributos próprios, desde que previstas em regulamentos municipais devidamente aprovados, até ao limite global anual de 50.000 €, para efeitos de despesa fiscal, e com o limite de 1.000 € por isenção concedida.

Artigo 30.º

Delegações de Competências

As delegações de competências previstas no presente normativo poderão ser alteradas ou revogadas pelo órgão competente, nos termos da lei.

Artigo 31.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Plano Plurianual de Investimentos



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																						2025		2026	2027	2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
1.			Funções gerais				335.050,00	700.000,00	230.000,00				269.976,10	500.398,31	1.265.050,00	400.000,00	1.665.050,00	687.500,00	384.550,00	369.850,00	365.150,00	309.450,00	4.551.924,41				
1.1.			Serviços gerais de administração pública				275.000,00	700.000,00	230.000,00				197.387,05	392.148,91	1.205.000,00	400.000,00	1.605.000,00	622.450,00	319.500,00	304.800,00	300.100,00	129.300,00	3.870.685,96				
1.1.1.			Administracao geral				275.000,00	700.000,00	230.000,00				197.387,05	392.148,91	1.205.000,00	400.000,00	1.605.000,00	622.450,00	319.500,00	304.800,00	300.100,00	129.300,00	3.870.685,96				
1.1.1.01			Instalações Municipais				79.000,00	700.000,00	230.000,00				5.122,95	193.192,25	1.009.000,00	400.000,00	1.409.000,00	290.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00		2.027.315,20				
1.1.1.01.01	01	2022	I 1	02/07010301	E		79.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	5.122,95	183.376,85	79.000,00	400.000,00	479.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00		837.499,80				
1.1.1.01.01	02	2022	I 2	02/07010301	E					2022/01/02	2025/12/31	0				230.000,00	230.000,00	50.000,00					280.000,00				
1.1.1.01.01	03	2022	I 3	02/07010301	E			700.000,00		2022/01/02	2025/12/31	1		9.815,40	700.000,00	700.000,00	200.000,00						909.815,40				
1.1.1.02			Maquinaria e Equipamento				10.000,00						30.630,19	30.271,86	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			150.902,05				
1.1.1.02.01	01	2022	I 4	02/07011002	O		5.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	27.037,36	24.606,73	5.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			116.644,09				
1.1.1.02.02	02	2022	I 5	02/070109	O		5.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	3.592,83	5.665,13	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			34.257,96				
1.1.1.03			Equipamento de Transporte				176.000,00						126.964,99	147.465,95	176.000,00	176.000,00	176.000,00	272.450,00	219.500,00	199.800,00	195.100,00	129.300,00	1.466.580,94				
1.1.1.03.01	01	2022	I 6	02/07010602	O		20.000,00			2022/01/02	2029/12/31	9	126.964,99	147.465,95	176.000,00	176.000,00	176.000,00	272.450,00	219.500,00	199.800,00	195.100,00	129.300,00	1.466.580,94				
1.1.1.03.01	01	2022	I 6	02/070205	O		156.000,00								20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00							
1.1.1.03.01	01	2022	I 6	02/070205	O		156.000,00								156.000,00	156.000,00	156.000,00	262.450,00	209.500,00	189.800,00	185.100,00	129.300,00					
1.1.1.04			Modernização				10.000,00						34.668,92	21.218,85	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		225.887,77				
1.1.1.04.01	01	2022	I 7	02/070107	O		10.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	34.668,92	21.218,85	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		225.887,77				
1.1.1.04.01	01	2022	I 7	02/070107	O		9.000,00								9.000,00	9.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00							
1.1.1.04.01	01	2022	I 7	02/070108	O		1.000,00								1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00							
1.2.			Segurança e ordem públicas				60.050,00						72.589,05	108.249,40	60.050,00	60.050,00	60.050,00	65.050,00	65.050,00	65.050,00	65.050,00	180.150,00	681.238,45				
1.2.1.			Protecção civil e luta contra incêndios				60.050,00						72.589,05	108.249,40	60.050,00	60.050,00	60.050,00	65.050,00	65.050,00	65.050,00	65.050,00	180.150,00	681.238,45				
1.2.1.01			Protecção Civil e Luta Contra Incêndios				60.050,00						72.589,05	108.249,40	60.050,00	60.050,00	60.050,00	65.050,00	65.050,00	65.050,00	65.050,00	180.150,00	681.238,45				
1.2.1.01.01	05	2016	I 44	02/080701	O		60.050,00			2016/05/01	2031/12/31	9	72.589,05	108.249,40	60.050,00	60.050,00	60.050,00	60.050,00	60.050,00	60.050,00	60.050,00	180.150,00	661.238,45				
1.2.1.01.01	01	2024	I 10	02/07011002	O					2024/01/02	2028/12/31	0					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			20.000,00				
2.			Funções sociais				1.296.050,00	238.500,00					2.235.608,83	1.559.136,47	1.534.550,00	2.645.000,00	4.179.550,00	4.478.700,00	2.801.100,00	301.400,00	316.700,00	6.300,00	16.128.495,30				
2.1.			Educação				215.750,00						16.047,32	5.855,24	215.750,00	200.000,00	415.750,00	13.900,00	14.100,00	14.400,00	14.700,00	6.300,00	501.052,56				
2.1.1.			Ensino não superior				214.000,00						1.730,31	4.423,35	214.000,00	200.000,00	414.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		450.153,66				
2.1.1.01			Ensino Pré-escolar				1.000,00						1.552,24	1.389,24	1.000,00	1.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		13.941,48				
2.1.1.01.01	02	2022	I 9	02/07011002	O		1.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	1.552,24	1.389,24	1.000,00	1.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		13.941,48				
2.1.1.01.01	02	2022	I 9	02/07011002	O		500,00								500,00	500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00							
2.1.1.01.01	02	2022	I 9	02/070115	O		500,00								500,00	500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00							
2.1.1.02			Ensino Básico 1.º Ciclo				3.000,00						178,07	3.034,11	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		26.212,18				
2.1.1.02.01	01	2022	I 10	02/07011002	O		3.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	178,07	3.034,11	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			26.212,18			
2.1.1.03			Outras Ações				210.000,00								210.000,00	200.000,00	410.000,00						410.000,00				
2.1.1.03.01	01	2023	I 2	02/07010301	O		210.000,00			2023/01/02	2024/12/31	0			210.000,00	200.000,00	410.000,00						410.000,00				
2.1.1.03.01	01	2023	I 2	02/07010304	O		34.600,00								34.600,00	34.600,00	34.600,00										
2.1.1.03.01	01	2023	I 2	02/07010305	O		175.400,00								175.400,00	175.400,00	175.400,00										
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				1.750,00						14.317,01	1.431,89	1.750,00	1.750,00	1.750,00	6.400,00	6.600,00	6.900,00	7.200,00	6.300,00	50.898,90				
2.1.2.02			Ensino Básico 1.º Ciclo				1.750,00						14.317,01	1.431,89	1.750,00	1.750,00	1.750,00	6.400,00	6.600,00	6.900,00	7.200,00	6.300,00	50.898,90				
2.1.2.02.01	01	2022	I 11	02/070205	O		1.750,00			2022/01/02	2029/12/31	9	14.317,01	1.431,89	1.750,00	1.750,00	1.750,00	6.400,00	6.600,00	6.900,00	7.200,00	6.300,00	50.898,90				
2.3.			Segurança e acção sociais				120.000,00								120.000,00	120.000,00	120.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00		170.000,00				
2.3.2.			Acção social				120.000,00								120.000,00	120.000,00	120.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00		170.000,00				
2.3.2.01			Ação Social				120.000,00								120.000,00	120.000,00	120.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00		170.000,00				
2.3.2.01.01	02	2024	I 8	02/07010301	O		120.000,00			2024/01/02	2028/12/31	0			120.000,00	120.000,00	120.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00		170.000,00				
2.3.2.01.01	02	2024	I 8	02/07010301	O		80.000,00								80.000,00	80.000,00	80.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,							

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.3.2.01	02	2024 I 8	OUTRO	02/07010602			25.000,00								25.000,00		25.000,00								
2.3.2.01	02	2024 I 8	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			10.000,00								10.000,00		10.000,00								
2.3.2.01	02	2024 I 8	OUTRO	02/07011002			5.000,00								5.000,00		5.000,00								
2.4.			Habituação e servicos colectivos				824.150,00	107.000,00					2.169.089,27	1.535.829,53	931.150,00	1.375.000,00	2.306.150,00	3.894.800,00	2.732.000,00	232.000,00	232.000,00		13.351.868,80		
2.4.1.			Habituação				5.000,00	30.000,00					23.788,80	145.516,51	35.000,00	1.000.000,00	1.035.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00				6.704.305,31		
2.4.1.01			Habituação				5.000,00	30.000,00					23.788,80	145.516,51	35.000,00	1.000.000,00	1.035.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00				6.704.305,31		
2.4.1.01	01	2020 I 1	Estratégia Local de Habituação	02/07010203	O			30.000,00		2020/01/01	2026/12/31	3		23.788,80	145.516,51	30.000,00	1.000.000,00	1.030.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00			5.199.305,31		
2.4.1.01	01	2024 I 9	Arrendamento a Custos Controlados		O		5.000,00			2024/01/02	2026/12/31	0				5.000,00		1.000.000,00	500.000,00	500.000,00			1.505.000,00		
2.4.1.01	01	2024 I 9	CONSTRUÇÃO	02/07010201														1.000.000,00							
2.4.1.01	01	2024 I 9	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			5.000,00								5.000,00		5.000,00		1.000.000,00	500.000,00					
2.4.2.			Ordenamento do território				674.500,00	17.000,00					2.003.677,68	1.270.270,07	691.500,00	300.000,00	991.500,00	780.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00		5.685.447,75		
2.4.2.01			Planeamento				26.500,00						16.402,05	16.402,05	26.500,00	26.500,00	26.500,00	50.000,00					92.902,05		
2.4.2.01	01	2021 I 14	Revisão Plano de Pormenor Parque Industrial	02/070115	O		1.000,00			2021/02/08	2024/12/31	4			1.000,00		1.000,00							17.402,05	
2.4.2.01	01	2022 I 26	Operação de Reabilitação Urbana de Vendas Novas	02/070115	O		24.500,00			2022/03/01	2024/12/31	2			24.500,00		24.500,00							24.500,00	
2.4.2.01	01	2024 I 1	Plano de Urbanização dos Foros da Misericórdia	02/070115	O		1.000,00			2024/01/02	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00	50.000,00						51.000,00	
2.4.2.03			Reabilitação Urbana e Rural				648.000,00	17.000,00					1.987.275,63	1.270.270,07	665.000,00	300.000,00	965.000,00	730.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00		5.592.545,70		
2.4.2.03	04	2016 I 11	Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes - Mobilidade Suave	02/07030313	E		28.000,00			2016/01/01	2024/12/31	6	1.829.397,75	254.493,64	28.000,00		28.000,00							2.111.891,39	
2.4.2.03	07	2016 I 14	Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas	02/07030313	E		94.000,00			2019/01/01	2024/12/31	3	65.159,25		94.000,00		94.000,00							159.159,25	
2.4.2.03	01	2022 I 12	Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes	02/07030313	E		100.000,00			2022/01/02	2024/12/31	5		991.576,38	100.000,00		100.000,00							1.091.576,38	
2.4.2.03	03	2022 I 27	Programa de Execução, Manutenção e Reforço de Infraestruturas	02/07030313	O		4.000,00			2022/03/01	2028/12/31	0			4.000,00		4.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			104.000,00	
2.4.2.03	05	2022 I 29	Requalificação de Passeios em Vendas Novas	02/07030301	E		5.000,00			2022/03/01	2028/12/31	4	71.227,45	4.952,71	5.000,00		5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			281.180,16	
2.4.2.03	06	2022 I 30	Requalificação do Jardim Público	02/07010405	O		150.000,00	17.000,00		2022/03/01	2025/12/31	1	21.491,18	18.004,42	167.000,00	250.000,00	417.000,00	100.000,00						556.495,60	
2.4.2.03	09	2022 I 33	Projeto de Loteamento de São Domingos de Sávio	02/070115	O		90.000,00			2022/03/01	2025/12/31	0			90.000,00		90.000,00	500.000,00						590.000,00	
2.4.2.03	09	2022 I 33	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			90.000,00								90.000,00		90.000,00								
2.4.2.03	09	2022 I 33	OUTROS	02/07030313														500.000,00							
2.4.2.03	01	2023 I 3	Requalificação de Parque Infantil do Bairro José Saramago	02/07010405	E		45.000,00			2023/01/02	2024/12/31	1		1.242,92	45.000,00		45.000,00							46.242,92	
2.4.2.03	03	2023 I 5	Expansão do Parque Infantil da Afeiteira - OP23	02/07010405	E		20.000,00			2023/01/02	2024/12/31	2			20.000,00		20.000,00							20.000,00	
2.4.2.03	05	2023 I 7	Reforço dos Parques de Bicicletas do Município - OP23	02/07030313	O		10.000,00			2023/01/02	2024/12/31	2			10.000,00		10.000,00							10.000,00	
2.4.2.03	06	2023 I 16	Programa de Adaptação de Acessos para Mobilidade Condicionada	02/07030313	A					2023/01/02	2028/12/31	0				50.000,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			70.000,00	
2.4.2.03	08	2023 I 20	Projeto de Loteamento do Foro Perdido (Afeiteira) - 1.ª Fase	02/070115	O		85.000,00			2023/01/02	2025/12/31	0			85.000,00		85.000,00							335.000,00	
2.4.2.03	01	2024 I 2	Requalificação de Espaços de Jogo e Recreio	02/07010405	E		15.000,00			2024/01/02	2028/12/31	0			15.000,00		15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			215.000,00	
2.4.2.03	02	2024 I 3	Parque Infantil no Bairro José Dias Coelho - OP24	02/07010405	E		1.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1.000,00		1.000,00							1.000,00	
2.4.2.03	03	2024 I 4	Dog Parque no Jardim Público - OP24	02/07010405	E		1.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1.000,00		1.000,00							1.000,00	
2.4.3.			Saneamento				31.000,00						13.403,08	18.549,62	31.000,00	31.000,00	31.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		212.952,70		
2.4.3.01			Saneamento				31.000,00						13.403,08	18.549,62	31.000,00	31.000,00	31.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		212.952,70		
2.4.3.01	01	2022 I 14	Renovação e Ampliação das Redes de Esgotos	02/07011002	E		31.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	13.403,08	18.549,62	31.000,00		31.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00			212.952,70	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.381.300,00	747.000,00	230.000,00				2.326.892,98	1.940.589,75	2.358.300,00	1.900.000,00	4.258.300,00	4.531.400,00	3.073.650,00	559.250,00	569.850,00	315.750,00		17.825.682,73	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																						2025		2026	2027	2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.4.4.							22.000,00						49.870,06	37.103,52	22.000,00		22.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		278.973,58			
2.4.4.01						22.000,00						49.870,06	37.103,52	22.000,00		22.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		278.973,58				
2.4.4.01	01	2022	I	15	E		22.000,00					49.870,06	37.103,52	22.000,00		22.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		278.973,58				
2.4.4.01	01	2022	I	15	O	02/07011002		11.000,00						11.000,00		11.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00						
2.4.4.01	01	2022	I	15	O	02/07030307		11.000,00						11.000,00		11.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00						
2.4.5.							79.000,00	20.000,00					78.349,65	64.389,81	99.000,00		24.800,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00		332.539,46				
2.4.5.01							79.000,00	20.000,00					78.349,65	64.389,81	99.000,00		24.800,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00		332.539,46				
2.4.5.01	01	2022	I	16	O		39.000,00					67.673,25	47.524,05	39.000,00		39.000,00	4.800,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		164.997,30					
2.4.5.01	01	2022	I	16	O	02/07010601		1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
2.4.5.01	01	2022	I	16	O	02/070205		38.000,00						38.000,00		38.000,00	3.800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
2.4.5.01	02	2022	I	34	O	02/07011001		20.000,00				10.676,40	16.865,76	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		127.542,16					
2.4.5.01	01	2023	I	8	O	02/070115		20.000,00						20.000,00		20.000,00						20.000,00					
2.4.5.01	02	2023	I	9	O	02/070115			20.000,00			2023/01/02	2024/12/31	20.000,00		20.000,00						20.000,00					
2.4.6.							12.650,00	40.000,00					52.650,00	75.000,00	127.650,00		10.000,00					137.650,00					
2.4.6.02							12.650,00	40.000,00					52.650,00	75.000,00	127.650,00		10.000,00					137.650,00					
2.4.6.02	01	2023	I	10	O	02/070115		40.000,00				2023/01/02	2024/12/31	40.000,00	75.000,00	115.000,00						115.000,00					
2.4.6.02	02	2023	I	11	O		10.150,00					2023/01/02	2024/12/31	10.150,00		10.150,00						10.150,00					
2.4.6.02	02	2023	I	11	O	02/070115		6.150,00						6.150,00		6.150,00											
2.4.6.02	02	2023	I	11	O	02/08050104		4.000,00						4.000,00		4.000,00											
2.4.6.02	03	2023	I	18	O	02/070115		2.500,00				2023/01/02	2025/12/31	2.500,00		2.500,00	10.000,00					12.500,00					
2.5.							136.150,00	131.500,00					50.472,24	17.451,70	267.650,00	1.070.000,00	1.337.650,00	550.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		2.105.573,94				
2.5.1.							77.500,00	131.500,00					20.211,20	1.343,16	209.000,00	500.000,00	709.000,00	525.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		1.330.554,36				
2.5.1.01							24.500,00						20.211,20	1.343,16	24.500,00	500.000,00	524.500,00	525.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		1.146.054,36				
2.5.1.01	01	2022	I	17	E	02/07010406		5.000,00				2022/01/02	2028/12/31	5.000,00		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		85.000,00					
2.5.1.01	02	2022	I	18	E	02/07010302		16.500,00				2022/01/02	2025/12/31	16.500,00	500.000,00	516.500,00	500.000,00					1.016.500,00					
2.5.1.01	03	2022	I	35	O	02/07011002		3.000,00				2022/03/01	2028/12/31	3.000,00		3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		44.554,36					
2.5.1.03							53.000,00	131.500,00						184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00		184.500,00					
2.5.1.03	01	2023	I	12	O	02/07011002		53.000,00				2023/01/02	2024/12/31	53.000,00		184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00		184.500,00					
2.5.2.							58.650,00						30.261,04	16.108,54	58.650,00	570.000,00	628.650,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		775.019,58				
2.5.2.01							58.650,00						30.261,04	16.108,54	58.650,00	570.000,00	628.650,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		775.019,58				
2.5.2.01	01	2022	I	19	E		5.000,00					2022/01/02	2028/12/31	16.111,09	16.108,54	5.000,00	450.000,00	455.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	587.219,63				
2.5.2.01	01	2022	I	19	O	02/07010302		500,00							500,00		500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						
2.5.2.01	01	2022	I	19	O	02/070115		4.500,00						4.500,00		4.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		32.400,51					
2.5.2.01	02	2022	I	20	E	02/07010406		25.400,00				2022/01/02	2024/12/31	7.000,51		25.400,00	25.400,00										
2.5.2.01	03	2022	I	21	E	02/07010406		25.250,00				2022/01/02	2024/12/31	7.149,44		25.250,00	25.250,00					32.399,44					
2.5.2.01	01	2024	I	5	E	02/07010405		1.000,00				2024/01/02	2024/12/31			1.000,00						1.000,00					
2.5.2.01	02	2024	I	6	E	02/07030313		1.000,00				2024/01/02	2024/12/31			1.000,00						1.000,00					
2.5.2.01	03	2024	I	7	E	02/07030313		1.000,00				2024/01/02	2024/12/31			1.000,00	120.000,00	121.000,00				121.000,00					
3.							302.220,00		545.900,00				2.213.499,55	400.655,53	848.120,00	848.120,00	1.951.662,00	670.213,00	679.418,00	689.329,00	411.335,00		7.864.232,08				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total :						1.631.100,00	938.500,00	230.000,00				2.505.584,93	2.059.534,78	2.799.600,00	3.045.000,00	5.844.600,00	5.166.200,00	3.185.650,00	671.250,00	681.850,00	315.750,00	20.680.419,71				

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
						R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024	2024	2024	Períodos seguintes					
														PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2025	2026	2027	2028		Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
3.2.			Indústria e energia				117.220,00							89.620,43	91.316,81	117.220,00		117.220,00	161.662,00	130.213,00	139.418,00	149.329,00	411.335,00	1.290.114,24
3.2.0.			INDUSTRIA E ENERGIA				117.220,00							89.620,43	91.316,81	117.220,00		117.220,00	161.662,00	130.213,00	139.418,00	149.329,00	411.335,00	1.290.114,24
3.2.0.01			Iluminação Pública				117.220,00							89.620,43	91.316,81	117.220,00		117.220,00	161.662,00	130.213,00	139.418,00	149.329,00	411.335,00	1.290.114,24
3.2.0.01	01	2022 I 22	Remodelação e Ampliação das Redes de Energia e Iluminação Pública	02/07010404	E		13.500,00							7.465,06	4.195,97	13.500,00		13.500,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		105.161,03
3.2.0.01	02	2022 I 23	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	02/08050104	O		103.720,00							82.155,37	87.120,84	103.720,00		103.720,00	111.662,00	120.213,00	129.418,00	139.329,00	411.335,00	1.184.953,21
3.3.			Transportes e comunicações				180.000,00							2.116.499,12	309.338,72	725.900,00		725.900,00	1.040.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00		5.811.737,84
3.3.1.			Transportes rodoviários				180.000,00							2.116.499,12	309.338,72	725.900,00		725.900,00	1.040.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00		5.811.737,84
3.3.1.01			Rede Viária				155.000,00							2.106.902,53	239.144,89	700.900,00		700.900,00	1.010.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00		5.586.947,42
3.3.1.01	01	2018 I 35	Requalificação e Conservação da Rede Viária	02/07030301	E		150.000,00							2.101.029,28	92.745,32	150.000,00		150.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		4.843.774,60
3.3.1.01	01	2022 I 36	Aquisição e Reparação de Equipamento e Maquinaria	02/07010602	O		5.000,00							5.873,25	146.399,57	5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		197.272,82
3.3.1.01	01	2023 I 14	Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira	02/07030301	E											344.500,00		344.500,00						344.500,00
3.3.1.01	02	2023 I 15	Pavimentação da Rua Santo António - Bombel	02/07030301	E											201.400,00		201.400,00						201.400,00
3.3.1.02			Sinalização				25.000,00							9.596,59	70.193,83	25.000,00		25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		224.790,42
3.3.1.02	01	2022 I 37	Medidas para a Melhoria da Circulação, Estacionamento e Mobilidade	02/07010409	E		25.000,00							9.596,59	70.193,83	25.000,00		25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		224.790,42
3.5.			Outras funções económicas				5.000,00							7.380,00		5.000,00		5.000,00	750.000,00					762.380,00
3.5.0.			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS				5.000,00							7.380,00		5.000,00		5.000,00	750.000,00					762.380,00
3.5.0.01			Outras Funções Económicas				5.000,00							7.380,00		5.000,00		5.000,00	750.000,00					762.380,00
3.5.0.01	01	2022 I 24	Ampliação da Startup Alentejo - Vendas Novas Empreende	02/07010303	E		5.000,00							7.380,00		5.000,00		5.000,00	750.000,00					762.380,00
4.			Outras funções				4.000,00							3.441,54	649,83	4.000,00		4.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		56.091,37
4.3.			Diversas não especificadas				4.000,00							3.441,54	649,83	4.000,00		4.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		56.091,37
4.3.0.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				4.000,00							3.441,54	649,83	4.000,00		4.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		56.091,37
4.3.0.01			Diversas não Especificadas				4.000,00							3.441,54	649,83	4.000,00		4.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		56.091,37
4.3.0.01	01	2022 I 25	Projetos de Iniciativa Intermunicipal	02/08050104	O		4.000,00							3.441,54	649,83	4.000,00		4.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		56.091,37
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		1.937.320,00	938.500,00	775.900,00				4.722.526,02	2.460.840,14	3.651.720,00	3.045.000,00	6.696.720,00	7.129.862,00	3.867.863,00	1.362.668,00	1.383.179,00	727.085,00	28.600.743,16



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Plano de Atividades Municipal



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
1.			Funções gerais				324.920,00						175.958,68	185.799,12	324.920,00	20.000,00	344.920,00	323.620,00	330.670,00	336.820,00	343.120,00	2.040.907,80			
1.1.			Serviços gerais de administração pública				197.920,00						72.777,21	83.633,81	197.920,00	20.000,00	217.920,00	193.920,00	193.920,00	193.920,00	193.920,00	1.150.011,02			
1.1.1.			Administração geral				197.920,00						72.777,21	83.633,81	197.920,00	20.000,00	217.920,00	193.920,00	193.920,00	193.920,00	193.920,00	1.150.011,02			
1.1.1.04			Modernização				123.420,00						39.880,68	39.166,56	123.420,00	20.000,00	143.420,00	119.420,00	119.420,00	119.420,00	119.420,00	700.147,24			
1.1.1.04	02	2022 A 1	Modernização Administrativa	02/020220	0		119.420,00			2022/01/02	2028/12/31	4	39.880,68	39.166,56	119.420,00		119.420,00	119.420,00	119.420,00	119.420,00	119.420,00	676.147,24			
1.1.1.04	02	2022 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/06020305	0		60.000,00								60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00				
1.1.1.04	02	2022 A 1	OUTRAS	02/06020305	0		59.420,00								59.420,00		59.420,00	59.420,00	59.420,00	59.420,00	59.420,00				
1.1.1.04	01	2024 A 1	Programa de Cibersegurança Municipal	02/02022599	0		4.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			4.000,00	20.000,00	24.000,00					24.000,00			
1.1.1.05			Outras Ações				74.500,00						32.896,53	44.467,25	74.500,00	74.500,00	74.500,00	74.500,00	74.500,00	74.500,00	74.500,00	449.863,78			
1.1.1.05	01	2022 A 2	Promoção e Divulgação do Concelho		0		40.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	9.375,88	20.242,04	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	229.617,92			
1.1.1.05	01	2022 A 2	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115	0		1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00				
1.1.1.05	01	2022 A 2	PUBLICIDADE	02/020217	0		24.000,00								24.000,00		24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00				
1.1.1.05	01	2022 A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220	0		9.000,00								9.000,00		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00				
1.1.1.05	01	2022 A 2	OUTRAS	02/02022599	0		5.500,00								5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00				
1.1.1.05	02	2022 A 3	Notícias Municipais		0		34.500,00			2022/01/02	2028/12/31	4	23.520,65	24.225,21	34.500,00		34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	220.245,86			
1.1.1.05	02	2022 A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220	0		29.330,00								29.330,00		29.330,00	29.330,00	29.330,00	29.330,00	29.330,00				
1.1.1.05	02	2022 A 3	OUTRAS	02/02022599	0		5.170,00								5.170,00		5.170,00	5.170,00	5.170,00	5.170,00	5.170,00				
1.2.			Segurança e ordem públicas				127.000,00						103.181,47	102.165,31	127.000,00	127.000,00	129.700,00	136.750,00	142.900,00	149.200,00	149.200,00	890.896,78			
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				127.000,00						103.181,47	102.165,31	127.000,00	127.000,00	129.700,00	136.750,00	142.900,00	149.200,00	149.200,00	890.896,78			
1.2.1.01			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios				127.000,00						103.181,47	102.165,31	127.000,00	127.000,00	129.700,00	136.750,00	142.900,00	149.200,00	149.200,00	890.896,78			
1.2.1.01	01	2022 A 4	Equipes de Intervenção Permanente	02/040701	0		85.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	73.264,46	70.213,14	85.000,00		85.000,00	89.000,00	94.000,00	98.000,00	102.000,00	611.477,60			
1.2.1.01	02	2022 A 5	Apoio aos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas		0		37.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	29.917,01	31.952,17	37.000,00		37.000,00	40.700,00	42.750,00	44.900,00	47.200,00	274.419,18			
1.2.1.01	02	2022 A 5	SEGUROS	02/020212	0		4.750,00								4.750,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00				
1.2.1.01	02	2022 A 5	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701	0		32.250,00								32.250,00		32.250,00	35.950,00	38.000,00	40.150,00	42.450,00				
1.2.1.01	01	2023 A 1	Heróis do Bairro - Programa de Formação em Emergência - OP23	02/02022599	0		5.000,00			2023/01/02	2024/12/31	0			5.000,00		5.000,00					5.000,00			
2.			Funções sociais				813.525,00						515.163,55	632.518,36	813.525,00	56.616,00	870.141,00	1.091.400,00	1.119.400,00	1.133.700,00	1.164.700,00	6.527.022,91			
2.1.			Educação				386.900,00						117.686,64	194.774,32	386.900,00	386.900,00	411.100,00	417.600,00	427.100,00	436.100,00	436.100,00	2.391.260,96			
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				386.900,00						117.686,64	194.774,32	386.900,00	386.900,00	411.100,00	417.600,00	427.100,00	436.100,00	436.100,00	2.391.260,96			
2.1.2.01			Ensino Pré-Escolar				2.500,00								2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.500,00			
2.1.2.01	01	2024 A 2	AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família		0		2.500,00			2024/01/02	2028/12/31	0			2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.500,00			
2.1.2.01	01	2024 A 2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120	0		1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.1.2.01	01	2024 A 2	OUTROS BENS	02/020121	0		1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00				
2.1.2.02			Ensino Básico 1.º Ciclo				38.000,00						104.520,45	41.449,58	38.000,00	38.000,00	59.000,00	60.500,00	62.000,00	63.500,00	63.500,00	428.970,03			
2.1.2.02	02	2019 A 1	AEC - Artes e Educação Cultural	02/02022599	0		38.000,00			2019/01/01	2028/12/31	4	86.083,95	22.621,11	38.000,00		38.000,00	39.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	308.705,06			
2.1.2.02	03	2022 A 53	Oferta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1.º Ciclo	02/020115	0					2022/03/01	2028/12/31	4	15.106,50	15.328,47			16.500,00	17.000,00	17.500,00	18.000,00	18.000,00	99.434,97			
2.1.2.02	04	2022 A 54	Ação Social Escolar	02/040301	0					2022/03/01	2028/12/31	4	3.330,00	3.500,00			3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	20.830,00			
2.1.2.05			Outras Ações				346.400,00						13.166,19	153.324,74	346.400,00	346.400,00	349.600,00	354.600,00	362.600,00	370.100,00	370.100,00	1.949.790,93			
2.1.2.05	01	2022 A 10	Ser Criança		0		3.500,00			2022/01/02	2028/12/31	4	1.636,19	2.132,47	3.500,00		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.268,66			
2.1.2.05	01	2022 A 10	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115	0		2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00				
2.1.2.05	01	2022 A 10	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208	0		1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.1.2.05	01	2022 A 10	OUTRAS	02/02022599	0		500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.1.2.05	02	2022 A 11	Bolsas de Estudo e de Mérito	02/04080202	0		10.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	6.250,00	8.910,00	10.000,00		10.000,00	10.500,00	10.500,00	11.000,00	11.000,00	68.160,00			
2.1.2.05	05	2022 A 55	Programa de Artes Musicais	02/02022599	0		17.600,00			2022/01/02	2028/12/31	5	5.280,00	16.320,00	17.600,00		17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	109.600,00			
2.1.2.05	06	2022 A 56																							

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto					
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																						2025		2026	2027	2028	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]								
2.1.2.05	08	2023	A 11	Refeições Escolares	0		180.000,00							29.084,85	180.000,00		180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00						979.084,85	
2.1.2.05	08	2023	A 11	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106		178.000,00			2023/07/01	2028/12/31	3			178.000,00		178.000,00	183.000,00	187.000,00	192.000,00	197.000,00							
2.1.2.05	08	2023	A 11	OUTROS BENS	02/020121		2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00							
2.1.2.05	01	2024	A 3	Transportes Escolares	02/020210	0	50.000,00			2024/01/02	2028/12/31	0			50.000,00		50.000,00	51.500,00	53.000,00	54.500,00	56.000,00						265.000,00	
2.1.2.05	02	2024	A 4	ColorADD	02/02022599	0	2.000,00			2024/01/02	2028/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00						10.000,00	
2.1.2.05	03	2024	A 11	Comunidade Mais Inclusiva	02/040701	0	2.500,00			2024/01/02	2026/12/31	0			2.500,00		2.500,00	2.500,00									5.000,00	
2.2.				Saúde			13.725,00						6.829,06	6.279,28	13.725,00		13.725,00	13.900,00	14.000,00	14.100,00	14.200,00						83.033,34	
2.2.1.				Serviços individuais de saúde			13.725,00						6.829,06	6.279,28	13.725,00		13.725,00	13.900,00	14.000,00	14.100,00	14.200,00						83.033,34	
2.2.1.01				Serviços Individuais de Saúde			13.725,00						6.829,06	6.279,28	13.725,00		13.725,00	13.900,00	14.000,00	14.100,00	14.200,00						83.033,34	
2.2.1.01	01	2022	A 14	Promoção da Saúde na Comunidade		0	5.000,00			2022/01/02	2028/12/31	3		150,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						25.150,00	
2.2.1.01	01	2022	A 14	OUTROS BENS	02/020121		4.400,00								4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00							
2.2.1.01	01	2022	A 14	OUTRAS	02/02022599		600,00								600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00							
2.2.1.01	02	2022	A 15	Saúde Pública - Programa de Esterilização de Animais Errantes	02/02022599	0	7.000,00			2022/01/02	2028/12/31	3	5.329,06	4.629,28	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00						44.958,34	
2.2.1.01	03	2022	A 16	Apoio a Associações de Proteção Animal	02/040701	0	1.725,00			2022/01/02	2028/12/31	9	1.500,00	1.500,00	1.725,00	1.725,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00							12.925,00	
2.3.				Segurança e ação sociais			128.525,00						77.733,17	121.063,03	128.525,00		128.525,00	186.500,00	191.300,00	195.700,00	200.700,00						1.101.521,20	
2.3.2.				Ação social			128.525,00						77.733,17	121.063,03	128.525,00		128.525,00	186.500,00	191.300,00	195.700,00	200.700,00						1.101.521,20	
2.3.2.01				Ação Social			128.525,00						77.733,17	121.063,03	128.525,00		128.525,00	186.500,00	191.300,00	195.700,00	200.700,00						1.101.521,20	
2.3.2.01	01	2022	A 17	Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carenciados	02/020115	0	20.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	14.972,11	14.083,21	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00						129.055,32	
2.3.2.01	02	2022	A 18	Apoio ao Associativismo Social	02/040701	0	50.025,00			2022/01/02	2028/12/31	9	35.000,00	43.500,00	50.025,00	50.025,00	55.000,00	57.800,00	60.700,00	63.700,00							365.725,00	
2.3.2.01	03	2022	A 19	Envelhecimento Ativo		0	17.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	9.177,30	9.329,42	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00						103.506,72	
2.3.2.01	03	2022	A 19	OUTROS BENS	02/020121		200,00								200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00							
2.3.2.01	03	2022	A 19	OUTRAS	02/02022599		16.800,00								16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00								
2.3.2.01	04	2022	A 57	Natal Solidário	02/020115	0				2022/03/01	2028/12/31	4	4.064,91	5.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00							41.064,91	
2.3.2.01	05	2022	A 58	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vendas Novas		0	2.000,00			2022/03/01	2028/12/31	4	379,72	1.312,40	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00						11.692,12	
2.3.2.01	05	2022	A 58	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115		700,00								700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00							
2.3.2.01	05	2022	A 58	OUTROS BENS	02/020121		700,00								700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00							
2.3.2.01	05	2022	A 58	SEGUROS	02/020212		200,00								200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00							
2.3.2.01	05	2022	A 58	OUTRAS	02/02022599		400,00								400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00							
2.3.2.01	07	2022	A 60	Proteção, Inclusão e Cidadania		0	5.500,00			2022/03/01	2028/12/31	4	2.214,00	2.859,52	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00						32.573,52
2.3.2.01	07	2022	A 60	OUTROS BENS	02/020121		500,00								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00							
2.3.2.01	07	2022	A 60	OUTRAS	02/02022599		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00							
2.3.2.01	08	2022	A 68	Novas Competências na Área da Ação Social		0	14.000,00			2022/10/01	2028/12/31	3	10.553,70	40.229,93	14.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00							130.783,63	
2.3.2.01	08	2022	A 68	OUTRAS	02/04080202		6.800,00								6.800,00	6.800,00	7.800,00	8.800,00	9.800,00	10.800,00								
2.3.2.01	08	2022	A 68	OUTRAS	02/06020305		7.200,00								7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00								
2.3.2.01	01	2022	A 67	Campos de Férias Municipais	02/02022599	0	5.000,00			2022/03/01	2028/12/31	4	1.371,43	3.052,50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						30.423,93	
2.3.2.01	02	2023	A 7	Plano Municipal de Incentivos à Natalidade		0	5.000,00			2023/01/02	2028/12/31	3		1.696,05	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00							26.696,05	
2.3.2.01	02	2023	A 7	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
2.3.2.01	02	2023	A 7	OUTROS BENS	02/020121		3.500,00								3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00								
2.3.2.01	02	2023	A 7	OUTRAS	02/02022599		500,00								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00								
2.3.2.01	01	2024	A 5	Programa de Apoio à Fixação de Jovens	02/04080202	0	10.000,00			2024/01/02	2028/12/31	0			10.000,00	10.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00							230.000,00	
2.4.				Habituação e serviços colectivos			89.900,00						1.550,05	23.569,54	89.900,00	23.616,00	113.516,00	95.000,00	96.500,00	82.000,00	83.500,00 </							

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																						2025		2026	2027	2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.4.5.01	03	2023	A 2	Plano Municipal de ação para os Resíduos Urbanos	02/02022599	0		10.000,00					2023/01/02	2028/12/31	3			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
2.4.5.01	04	2023	A 3	Programa de Recolha de Biorresíduos	02/02022599	0		25.000,00					2023/01/02	2028/12/31	3		12.088,53	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.500,00	27.000,00	27.000,00	142.088,53	
2.4.6.				Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				38.900,00									3.609,01	38.900,00	38.900,00	43.500,00	44.500,00	45.500,00	46.500,00	46.500,00	224.059,06		
2.4.6.02				Conservação e Valorização do Património Natural				38.900,00									3.609,01	38.900,00	38.900,00	43.500,00	44.500,00	45.500,00	46.500,00	46.500,00	224.059,06		
2.4.6.02	02	2022	A 21	Programa de Educação Ambiental		0		5.000,00					2022/01/02	2028/12/31	4	221,65	2.280,61	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	31.502,26	
2.4.6.02	02	2022	A 21	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			700,00										700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00		
2.4.6.02	02	2022	A 21	OUTROS BENS	02/020121			300,00										300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00		
2.4.6.02	02	2022	A 21	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00										500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.4.6.02	02	2022	A 21	OUTRAS	02/02022599			3.500,00										3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00		
2.4.6.02	03	2022	A 61	Plano de Controlo da Qualidade da Água	02/020208	0		1.500,00					2022/03/01	2028/12/31	4	1.328,40	1.328,40	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	10.156,80	
2.4.6.02	01	2024	A 6	Plano Municipal de Ação Climática		0		500,00					2024/01/02	2024/12/31	0			500,00	500,00							500,00	
2.4.6.02	01	2024	A 6	OUTROS BENS	02/020121			250,00										250,00	250,00								
2.4.6.02	01	2024	A 6	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			250,00										250,00	250,00								
2.4.6.02	02	2024	A 7	Semana Europeia da Mobilidade	02/020208	0		500,00					2024/01/02	2028/12/31	0			500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.500,00	
2.4.6.02	03	2024	A 8	Defesa da Floresta Contra Incêndios Rurais		0		30.400,00					2024/01/02	2028/12/31	0			30.400,00	30.400,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	160.400,00	
2.4.6.02	03	2024	A 8	OUTROS BENS	02/020121			5.000,00										5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00		
2.4.6.02	03	2024	A 8	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.400,00										1.400,00	1.400,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.4.6.02	03	2024	A 8	OUTRAS	02/02022599			24.000,00										24.000,00	24.000,00	24.500,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00		
2.4.6.02	04	2024	A 9	Sensibilização e Promoção da Compostagem - OP24	02/020115	0		1.000,00					2024/01/02	2024/12/31	0			1.000,00	1.000,00							1.000,00	
2.5.				Servicos culturais, recreativos e religiosos				194.475,00									286.832,19	194.475,00	33.000,00	227.475,00	384.900,00	400.000,00	414.800,00	430.200,00	430.200,00	2.455.571,82	
2.5.1.				Cultura				94.875,00										172.227,29	173.419,31	94.875,00	25.000,00	119.875,00	236.300,00	245.100,00	253.900,00	262.800,00	1.463.621,60
2.5.1.02				Atividades de Promoção da Leitura				16.500,00										7.575,64	6.944,71	16.500,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	107.020,35	
2.5.1.02	01	2022	A 22	Edição e Apresentação de Livros	02/02022599	0		2.500,00					2022/01/02	2028/12/31	4	1.000,00	2.045,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.545,00	
2.5.1.02	02	2022	A 23	Biblioteca para Todos		0		14.000,00					2022/01/02	2028/12/31	4	6.575,64	4.899,71	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	81.475,35	
2.5.1.02	02	2022	A 23	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			5.500,00										5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00		
2.5.1.02	02	2022	A 23	OUTRAS	02/02022599			7.500,00										7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		
2.5.1.02	02	2022	A 23	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	02/04050104			1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.03				Outras Ações				78.375,00										164.651,65	166.474,60	78.375,00	25.000,00	103.375,00	217.300,00	226.100,00	234.900,00	243.800,00	1.356.601,25
2.5.1.03	01	2022	A 24	Festas do Concelho		0		5.000,00					2022/01/02	2028/12/31	4	87.300,70	96.470,33	5.000,00	25.000,00	30.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00	150.000,00	783.771,03	
2.5.1.03	01	2022	A 24	PUBLICIDADE	02/020217			1.500,00										1.500,00	1.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
2.5.1.03	01	2022	A 24	OUTRAS	02/02022599			3.500,00										3.500,00	3.500,00	132.000,00	137.000,00	142.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00		
2.5.1.03	02	2022	A 25	Apoio ao Associativismo Cultural	02/040701	0		14.375,00					2022/01/02	2028/12/31	9	10.330,81	12.500,00	14.375,00	14.375,00	15.800,00	16.600,00	17.400,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	105.305,81	
2.5.1.03	03	2022	A 26	Programação Cultural		0		25.000,00					2022/01/02	2028/12/31	4	57.520,14	38.217,03	25.000,00	25.000,00	47.000,00	49.000,00	51.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	320.737,17	
2.5.1.03	03	2022	A 26	OUTROS BENS	02/020121			500,00										500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.03	03	2022	A 26	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			6.500,00										6.500,00	6.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		
2.5.1.03	03	2022	A 26	PUBLICIDADE	02/020217			500,00										500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.03	03	2022	A 26	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.000,00										1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.5.1.03	03	2022	A 26	OUTRAS	02/02022599			15.000,00										15.000,00	15.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00		
2.5.1.03	03	2022	A 26	OUTRAS	02/0602010199			1.500,00										1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.5.1.03	06	2022	A 62	MAL - Música ao Lago	02/040701	0		1.000,00					2022/03/01	2028/12/31	4	5.000,00	7.500,00	1.000,00	1.000,00	10.500,00	10.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	56.500,00	
2.5.1.03	07	2022	A 63	Presidente Jovem		0		1.500,00					2022/03/01	2028/12/31	3			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00						

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
3.5.			Outras funções económicas				93.000,00						10.333,13	24.631,80	93.000,00		93.000,00	96.000,00	99.000,00	102.000,00	105.000,00		529.964,93		
3.5.0.			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS				93.000,00						10.333,13	24.631,80	93.000,00		93.000,00	96.000,00	99.000,00	102.000,00	105.000,00		529.964,93		
3.5.0.01			Outras Funções Económicas				93.000,00						10.333,13	24.631,80	93.000,00		93.000,00	96.000,00	99.000,00	102.000,00	105.000,00		529.964,93		
3.5.0.01	03	2022 A 39	Programa de Captação de Investimento	0			17.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	5.517,50		17.000,00		17.000,00	17.500,00	18.000,00	18.500,00	19.000,00		95.517,50		
3.5.0.01	03	2022 A 39	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			395,00								395,00		395,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
3.5.0.01	03	2022 A 39	OUTRAS	02/02022599			16.605,00								16.605,00		16.605,00	17.000,00	17.500,00	18.000,00	18.500,00				
3.5.0.01	05	2022 A 41	Dinamização e Promoção da "StarUp Alentejo - Vendas Novas Empreende"	0			42.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.804,72	42.000,00		42.000,00	43.000,00	44.000,00	45.000,00	46.000,00		243.620,35		
3.5.0.01	05	2022 A 41	PRÊMIOS, CONDECOORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
3.5.0.01	05	2022 A 41	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
3.5.0.01	05	2022 A 41	PUBLICIDADE	02/020217			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
3.5.0.01	05	2022 A 41	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00				
3.5.0.01	05	2022 A 41	OUTRAS	02/02022599			39.000,00								39.000,00		39.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00				
3.5.0.01	01	2023 A 4	Promoção da 'Bifana de Vendas Novas', Comércio e Produtos Locais	0			25.000,00			2023/01/02	2028/12/31	3		5.827,08	25.000,00		25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00		140.827,08		
3.5.0.01	01	2023 A 4	PRÊMIOS, CONDECOORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
3.5.0.01	01	2023 A 4	OUTROS BENS	02/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
3.5.0.01	01	2023 A 4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00				
3.5.0.01	01	2023 A 4	OUTRAS	02/02022599			22.000,00								22.000,00		22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00				
3.5.0.01	02	2023 A 5	Programa de Revitalização do Mercado Municipal	0			9.000,00			2023/01/02	2028/12/31	3			9.000,00		9.000,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00		50.000,00		
3.5.0.01	02	2023 A 5	PRÊMIOS, CONDECOORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
3.5.0.01	02	2023 A 5	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
3.5.0.01	02	2023 A 5	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
3.5.0.01	02	2023 A 5	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				
3.5.0.01	02	2023 A 5	OUTRAS	02/02022599			2.500,00								2.500,00		2.500,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.500,00				
3.5.0.01	02	2023 A 5	OUTRAS	02/0602010199			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
4.			Outras funções				1.005.537,00						572.930,35	902.551,49	1.005.537,00		1.005.537,00	1.092.087,00	884.272,00	889.792,00	810.692,00	1.500.520,00	7.658.381,84		
4.1.			Operações da dívida autárquica				617.537,00						382.914,78	573.216,29	617.537,00		617.537,00	685.087,00	456.272,00	439.792,00	338.692,00	1.500.520,00	4.994.031,07		
4.1.0.			OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA				617.537,00						382.914,78	573.216,29	617.537,00		617.537,00	685.087,00	456.272,00	439.792,00	338.692,00	1.500.520,00	4.994.031,07		
4.1.0.01			Encargos Correntes da Dívida - Juros - Empréstimos MLP				135.615,00						21.123,93	84.285,28	135.615,00		135.615,00	129.710,00	99.725,00	83.245,00	67.860,00	184.949,00	806.513,21		
4.1.0.01	01	2022 A 45	Caixa Geral de Depósitos	02/0301030201	NA		28.555,00			2022/01/02	2036/12/31	9	2.569,17	8.238,86	28.555,00		28.555,00	42.835,00	40.470,00	35.815,00	31.160,00	99.840,00	289.483,03		
4.1.0.01	02	2022 A 46	Novo Banco	02/0301030203	NA		15.380,00			2022/01/02	2027/12/31	9	3.906,27	12.186,34	15.380,00		15.380,00	11.245,00	7.155,00	3.065,00			52.937,61		
4.1.0.01	03	2022 A 47	Caixa de Crédito Agrícola	02/0301030207	NA		89.605,00			2022/01/02	2033/12/31	9	13.833,30	61.867,90	89.605,00		89.605,00	73.655,00	50.215,00	42.575,00	35.030,00	70.440,00	437.221,20		
4.1.0.01	04	2022 A 48	Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana	02/0301060201	NA		2.075,00			2022/01/02	2046/12/31	9	815,19	1.992,18	2.075,00		2.075,00	1.975,00	1.885,00	1.790,00	1.670,00	14.669,00	26.871,37		
4.1.0.02			Encargos Correntes da Dívida - Amortização - Emp. MLP				481.922,00						361.790,85	488.931,01	481.922,00		481.922,00	555.377,00	356.547,00	356.547,00	270.832,00	1.315.571,00	4.187.517,86		
4.1.0.02	01	2022 A 49	Amortização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	NA			481.922,00			2022/01/02	2046/12/31	9	361.790,85	488.931,01	481.922,00		481.922,00	555.377,00	356.547,00	356.547,00	270.832,00	1.315.571,00	4.187.517,86		
4.1.0.02	01	2022 A 49	SOCIEDADES FINANCIERAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	02/100603			480.310,00								480.310,00		480.310,00	553.765,00	354.935,00	354.935,00	269.220,00	1.286.555,00			
4.1.0.02	01	2022 A 49	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	02/100606			1.612,00								1.612,00		1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	29.016,00			
4.2.			Transferências entre administrações				373.000,00						172.022,49	327.427,32	373.000,00		373.000,00	391.000,00	411.000,00	432.000,00	453.000,00		2.559.449,81		
4.2.0.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				373.000,00						172.022,49	327.427,32	373.000,00		373.000,00	391.000,00	411.000,00	432.000,00	453.000,00		2.559.449,81		
4.2.0.01			Transferências entre Administrações				373.000,00						172.022,49	327.427,32	373.000,00		373.000,00	391.000,00	411.000,00	432.000,00	453.000,00		2.559.449,81		
4.2.0.01	01	2022 A 50	Freguesia de Vendas Novas	02/04050102	NA		292.000,00			2022/01/02	2028/12/31	9	142.909,97	248.441,38	292.000,00		292.000,00	306.000,00	322.000,00	338.000,00	355.000,00		2.004.351,35		
4.2.0.01	02	2022 A 51	Freguesia de Landeira	02/04050102	NA		81.000,00			2022/01/02	2028/12/31	9	29.112,52	78.985,94	81.000,00		81.000,00	85.000,00	89.000,00	94.000,00	98.000,00		555.098,46		
4.3.			Diversas não especificadas				15.000,00						17.993,08	1.907,88	15.000,00		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00		104.900,96		
4.3.0.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				15.000,00						17.993,08	1.907,88	15.000,00		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00		104.900,96		
4.3.0.01			Diversas não Especificadas				15.000,00						17.993,08	1.907,88	15.000,00		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00		104.900,96		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL Total :							2.432.982,00						1.545.230,86	1.851.704,31	2.432.982,00		2.432.982,00	76.616,00	2.509.598,00	2.798.107,00	2.617.342,00	2.635.312,00	2.584.512,00	1.589.520,00	18.131.326,17

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					
															PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023				2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
4.3.0.01	02	2022 A 52	Projetos de Iniciativa Intermunicipal		0		15.000,00			2022/01/02	2028/12/31	4	17.993,08	1.907,88	15.000,00		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00		104.900,96		
4.3.0.01	02	2022 A 52	OUTRAS	02/02022599			7.500,00								7.500,00		7.500,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00				
4.3.0.01	02	2022 A 52	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	02/04050104			7.500,00								7.500,00		7.500,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		2.447.982,00						1.563.223,94	1.853.612,19	2.447.982,00	76.616,00	2.524.598,00	2.814.107,00	2.634.342,00	2.653.312,00	2.603.512,00	1.589.520,00	18.236.227,13		